

# **NEXIA TEIXEIRA Auditores**

**Audit, Advisory & Tax**

## **Relatório dos Auditores Independentes para a Diretoria da FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL - DESBAN**

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2015**



# DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

## CONTEÚDO

### **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Quadro I	<i>Balanco Patrimonial (consolidado)</i>	<i>Página 3</i>
Quadro II	<i>Demonstração da mutação do patrimônio social – DMPS (consolidada)</i>	<i>Página 4</i>
Quadro III	<i>Demonstração da mutação do ativo líquido do plano BDMG BD – DMAL</i>	<i>Página 5</i>
Quadro IV	<i>Demonstração da mutação do ativo líquido do plano BDMG CV – DMAL</i>	<i>Página 6</i>
Quadro V	<i>Demonstração do ativo líquido do plano BDMG BD – DAL</i>	<i>Página 7</i>
Quadro VI	<i>Demonstração do ativo líquido do plano BDMG CV – DAL</i>	<i>Página 8</i>
Quadro VII	<i>Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada)</i>	<i>Página 9</i>
Quadro VIII	<i>Demonstração das provisões técnicas do plano BDMG BD – DPT</i>	<i>Página 10</i>
Quadro IX	<i>Demonstração das provisões técnicas do plano BDMG CV – DPT</i>	<i>Página 11</i>
Notas Explicativas às Demonstrações financeiras		<i>Página 12</i>
Informações suplementares - Plano de Gestão Assistencial		<i>Página 43</i>
<b>RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES</b>		<i>Página 62</i>

**QUADRO I**

**BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM**

		Em R\$ mil					
ATIVO	Nota Explicativa	31/12/2015	31/12/2014	PASSIVO	Nota Explicativa	31/12/2015	31/12/2014
<b><u>DISPONÍVEL</u></b>	5	152	344	<b><u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u></b>	8	1.239	1.328
<b><u>REALIZÁVEL</u></b>	6	811.661	773.823	Gestão Previdencial	8.I	592	600
Gestão Previdencial	6.I	3.411	1.736	Gestão Administrativa	8.II	646	727
Gestão Administrativa	6.II	2.013	1.946	Investimentos		1	1
Investimentos	6.III	806.237	770.141	<b><u>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</u></b>	9	29.772	26.614
Títulos Públicos	6.III.a	486.773	396.670	Gestão Previdencial		6.871	3.721
Créditos Privados e Depósitos	6.III.a	24.568	65.937	Gestão Administrativa		1.921	1.913
Fundos de Investimento	6.III.a	218.662	231.425	Investimentos		20.980	20.980
Investimentos Imobiliários	6.III.b	42.430	43.648	<b><u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u></b>		780.961	746.318
Empréstimos e Financiamentos	6.III.c	12.824	11.481	Patrimônio de Cobertura do Plano		773.714	739.591
Depósitos Judiciais / Recursais	6.III.d	20.980	20.980	Provisões Matemáticas	11	908.040	832.660
				Benefícios Concedidos		746.715	665.668
<b><u>PERMANENTE</u></b>		159	93	Benefícios a Conceder		161.325	166.992
Imobilizado	7	159	93	<b>Equilíbrio Técnico</b>	12	(134.326)	(93.069)
				Resultados Realizados		(134.326)	(93.069)
				Déficit Técnico Acumulado		(134.326)	(93.069)
				<b>Fundos</b>	13	7.247	6.727
				Fundos Previdenciais		923	742
				Fundos Administrativos		6.324	5.985
<b><u>GESTÃO ASSISTENCIAL</u></b>		22.636	22.424	<b><u>GESTÃO ASSISTENCIAL</u></b>		22.636	22.424
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>834.608</b>	<b>796.684</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>834.608</b>	<b>796.684</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

## QUADRO II

### DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Em R\$ mil
	2015	2014	Variação (%)
	<b>A - Patrimônio Social - início do exercício</b>	<b>766.191</b>	<b>735.157</b>
<b>1. Adições</b>	<b>111.408</b>	<b>99.051</b>	<b>12,48</b>
( + ) Contribuições Previdenciais	18.108	16.393	10,46
( + ) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	85.268	75.104	13,53
( + ) Receitas Administrativas	7.250	6.943	4,42
( + ) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	782	611	27,99
<b>2. Destinações</b>	<b>(76.765)</b>	<b>(68.017)</b>	<b>12,86</b>
( - ) Benefícios	(65.882)	(59.235)	11,22
( - ) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(3.190)	(1.584)	101,39
( - ) Despesas Administrativas	(7.667)	(6.927)	10,68
( - ) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(26)	(271)	(90,41)
<b>3. Acréscimo / Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)</b>	<b>34.643</b>	<b>31.034</b>	<b>11,63</b>
( +/- ) Provisões Matemáticas	75.380	62.125	21,34
( +/- ) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(41.257)	(31.581)	30,64
( +/- ) Fundos Previdenciais	181	134	35,07
( +/- ) Fundos Administrativos	339	356	(4,78)
<b>4. Operações Transitórias</b>	-	-	
<b>B - Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4)</b>	<b>800.834</b>	<b>766.191</b>	<b>4,52</b>
<b>3. Gestão Assistencial</b>	<b>(271)</b>	<b>(249)</b>	<b>8,84</b>
( + ) Receitas Assistenciais	12.025	10.295	16,80
( - ) Despesas Assistenciais	(12.296)	(10.544)	16,62

O patrimônio social para fins desta demonstração é formado pelo patrimônio social do plano previdencial consolidado, de R\$ 780.961 mil (R\$ 746.318 mil - 31/12/2014) e pelo patrimônio social da Gestão Assistencial, de R\$ 19.353 mil (R\$ 19.624 mil - 31/12/2014).

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

**QUADRO III**  
**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD - DMAL**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Em R\$ mil
	2015	2014	Variação (%)
	<b>A - Ativo Líquido - início do exercício</b>	<b>738.215</b>	<b>708.391</b>
<b>1. Adições</b>	<b>103.781</b>	<b>92.068</b>	<b>12,72</b>
( + ) Contribuições	18.828	17.128	9,93
( + ) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	84.953	74.940	13,36
<b>2. Destinações</b>	<b>(70.745)</b>	<b>(62.244)</b>	<b>13,66</b>
( - ) Benefícios	(65.863)	(59.125)	11,40
( - ) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(3.190)	(1.584)	101,39
( - ) Custeio Administrativo	(1.692)	(1.535)	10,23
<b>3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)</b>	<b>33.036</b>	<b>29.824</b>	<b>10,77</b>
( +/- ) Provisões Matemáticas	74.293	61.405	20,99
( +/- ) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(41.257)	(31.581)	30,64
<b>4. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)</b>	<b>771.251</b>	<b>738.215</b>	<b>4,48</b>
<b>C - Fundos não Previdenciais</b>			
( +/- ) Fundos Administrativos	6.135	5.791	5,94

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

**QUADRO IV**  
**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV - DMAL**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Em R\$ mil
	2015	2014	Variação (%)
	<b>A - Ativo Líquido - início do exercício</b>	<b>2.118</b>	<b>1.264</b>
<b>1. Adições</b>	<b>1.381</b>	<b>1.035</b>	<b>33,43</b>
( + ) Contribuições	1.066	871	22,39
( + ) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	315	164	92,07
<b>2. Destinações</b>	<b>(113)</b>	<b>(181)</b>	<b>(37,57)</b>
( - ) Benefícios	(19)	(110)	(82,73)
( - ) Custeio Administrativo	(94)	(71)	32,39
<b>3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)</b>	<b>1.268</b>	<b>854</b>	<b>48,48</b>
( +/- ) Provisões Matemáticas	1.087	720	50,97
( +/- ) Fundos Previdenciais	181	134	35,07
<b>4. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)</b>	<b>3.386</b>	<b>2.118</b>	<b>59,87</b>
<b>C - Fundos não Previdenciais</b>			
( +/- ) Fundos Administrativos	189	194	(2,58)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

**QUADRO V**  
**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD – DAL**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Em R\$ mil
	2015	2014	Variação (%)
	<b>1. Ativos</b>	<b>805.831</b>	<b>769.308</b>
Disponível	76	123	(38,21)
Recebível	9.530	7.521	26,71
Investimento	796.225	761.664	4,54
Títulos Públicos	483.355	395.392	22,25
Créditos Privados e Depósitos	23.921	63.906	(62,57)
Fundos de Investimento	212.781	226.286	(5,97)
Investimentos Imobiliários	42.430	43.648	(2,79)
Empréstimos e Financiamentos	12.758	11.452	11,40
Depósitos Judiciais / Recursais	20.980	20.980	-
<b>2. Obrigações</b>	<b>28.443</b>	<b>25.301</b>	<b>12,42</b>
Operacional	592	600	(1,33)
Contingencial	27.851	24.701	12,75
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>6.135</b>	<b>5.791</b>	<b>5,94</b>
Fundos Administrativos	6.135	5.791	5,94
<b>4. Resultados a Realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>771.253</b>	<b>738.216</b>	<b>4,48</b>
Provisões Matemáticas	905.577	831.284	8,94
Superávit / Déficit Técnico	(134.326)	(93.069)	44,33
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>			
a) Equilíbrio Técnico	(134.326)	(93.069)	44,33
b) Ajuste de Precificação (Nota explicativa 6)	23.059	22.885	0,76
<b>c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)</b>	<b>(111.267)</b>	<b>(70.184)</b>	<b>58,54</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

**QUADRO VI**  
**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DAL**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Em R\$ mil
	2015	2014	Variação (%)
	<b>1. Ativos</b>	<b>3.575</b>	<b>2.312</b>
Disponível	1	6	(83,33)
Recebível	205	200	2,50
Investimento	3.369	2.106	59,97
Títulos Públicos	2.211	-	100,00
Créditos Privados e Depósitos	191	353	(45,89)
Fundos de Investimento	901	1.724	(47,74)
Empréstimos e Financiamentos	66	29	127,59
<b>2. Obrigações</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operacional	-	-	-
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>189</b>	<b>194</b>	<b>(2,58)</b>
Fundos Administrativos	189	194	(2,58)
<b>4. Resultados a Realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>3.386</b>	<b>2.118</b>	<b>59,87</b>
Provisões Matemáticas	2.463	1.376	79,00
Fundos Previdenciais	923	742	24,39

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras



**QUADRO VII  
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA  
(CONSOLIDADA)**

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2015	2014	
<b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>	<b>5.985</b>	<b>5.629</b>	<b>6,32</b>
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	<b>8.032</b>	<b>7.554</b>	<b>6,33</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>8.032</b>	<b>7.554</b>	<b>6,33</b>
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.786	1.606	11,21
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.990	3.402	(12,11)
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	160	143	11,89
Receitas Diretas	206	241	(14,52)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	782	611	27,99
Reembolso da Gestão Assistencial	2.108	1.550	36,00
Outras Receitas	-	1	100,00
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>7.686</b>	<b>6.927</b>	<b>10,96</b>
<b>2.1. Administração Previdencial</b>	<b>2.414</b>	<b>2.010</b>	<b>20,10</b>
Pessoal e Encargos	1.536	1.395	10,11
Treinamentos / Congressos e Seminários	12	7	71,43
Viagens e Estadias	25	17	47,06
Serviços de Terceiros	497	338	47,04
Despesas Gerais	221	215	2,79
Depreciações e Amortizações	9	8	12,50
Tributos	114	30	280,00
<b>2.2. Administração dos Investimentos</b>	<b>3.164</b>	<b>3.367</b>	<b>(6,03)</b>
Pessoal e Encargos	2.174	2.406	(9,64)
Treinamentos / Congressos e Seminários	11	9	22,22
Viagens e Estadias	17	30	(43,33)
Serviços de Terceiros	472	549	(14,03)
Despesas Gerais	279	330	(15,45)
Depreciações e Amortizações	12	13	(7,69)
Tributos	199	30	563,33
<b>2.3. Administração Assistencial</b>	<b>2.108</b>	<b>1.550</b>	<b>36,00</b>
Despesas Administrativas	2.089	1.550	34,77
Constituição/reversão de contingências	19	-	-
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	<b>7</b>	<b>271</b>	<b>(97,42)</b>
<b>4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>6. Sobre / Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>339</b>	<b>356</b>	<b>(4,78)</b>
<b>7. Constituição / Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>339</b>	<b>356</b>	<b>(4,78)</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)</b>	<b>6.324</b>	<b>5.985</b>	<b>5,66</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

**QUADRO VIII**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG**  
**BD – DPT**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2015	2014	
<b>Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)</b>	<b>799.696</b>	<b>763.517</b>	<b>4,74</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>905.577</b>	<b>831.284</b>	<b>8,94</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>746.715</b>	<b>665.668</b>	<b>12,18</b>
Benefício Definido	746.715	665.668	12,18
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>158.862</b>	<b>165.616</b>	<b>(4,08)</b>
Benefício Definido	158.862	165.616	(4,08)
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>(134.326)</b>	<b>(93.069)</b>	<b>44,33</b>
<b>2.1. Resultados Realizados</b>	<b>(134.326)</b>	<b>(93.069)</b>	<b>44,33</b>
(-) Déficit Técnico Acumulado	(134.326)	(93.069)	44,33
<b>3. Fundos</b>	-	-	-
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>594</b>	<b>601</b>	<b>(1,16)</b>
4.1. Gestão Previdencial	593	600	(1,17)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	1	1	-
<b>5. Exigível Contingencial</b>	<b>27.851</b>	<b>24.701</b>	<b>12,75</b>
5.1. Gestão Previdencial	6.871	3.721	84,65
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	20.980	20.980	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

**QUADRO IX**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG CV**  
**– DPT**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Em R\$ mil
	2015	2014	Variação (%)
	<b>Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)</b>	<b>3.386</b>	<b>2.118</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>2.463</b>	<b>1.376</b>	<b>79,00</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	-	-	-
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>2.463</b>	<b>1.376</b>	<b>79,00</b>
<b>Contribuição Definida</b>	<b>2.463</b>	<b>1.376</b>	<b>79,00</b>
Saldo de Contas - parcela patrocinador	1.089	588	85,20
Saldo de Contas - parcela participantes	1.374	788	74,37
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	-	-	-
<b>3. Fundos</b>	<b>923</b>	<b>742</b>	<b>24,39</b>
3.1. Fundos Previdenciais	923	742	24,39
<b>4. Exigível Operacional</b>	-	-	-
<b>5. Exigível Contingencial</b>	-	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014**

### **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Desban - Fundação BDMG de Seguridade Social é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis, e tem como patrocinadores o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.), patrocinador instituidor, e a própria Fundação.

Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

O custeio dos Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG administrados pela DESBAN é assegurado por contribuições dos participantes ativos, dos assistidos e dos patrocinadores, determinado segundo cálculos atuariais, além de receitas provenientes de aplicações do seu patrimônio, que obedecem ao disposto na Resolução CMN nº 3.792/09 e alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.275/13.

A Entidade aplica seus recursos financeiros integralmente no País e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

### **2. PLANOS ADMINISTRADOS**

A Desban administra dois planos de benefícios previdenciários que estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB das Entidades Fechadas de Previdência Complementar mantido pela PREVIC.

Além dos planos de benefícios previdenciários, a Desban possui um Plano de Gestão Administrativa e administra também um plano de benefício assistencial registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Os planos administrados são os seguintes:

- **Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – BD – CNPB nº 1979.0036-29.**

Seu objetivo principal é a concessão de complementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no regulamento. A partir de 10 de novembro de 2011 o plano foi fechado pelo BDMG,

patrocinador instituidor, à novas adesões, com aprovação feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da portaria nº 641/2011.

- **Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CV - CNPB nº 2011.0001-65.**

Seu objetivo principal é a concessão de suplementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no regulamento.

- **Plano de Benefício Assistencial – Pro-Saúde – Registro ANS nº 35.766-9.**

Além do objetivo principal, a Entidade é operadora do Programa de Promoção à Saúde (Pro-Saúde) na modalidade de autogestão, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes. A continuidade deste plano é garantida pelos aportes de recursos dos participantes e patrocinadoras.

- **Plano de Gestão Administrativa – PGA**

O Plano de Gestão Administrativa - PGA tem como finalidade registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma de seu regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo na Ata nº 122 de 22/12/2009.

A quantidade de participantes dos planos de benefício previdenciários administrados pela Fundação é demonstrada conforme abaixo:

	31/12/2015			31/12/2014		
	BD	CV	Total	BD	CV	Total
Ativos	265	88	353	281	80	361
Autopatrocinaados	14	1	15	11	2	13
Assistidos	547	-	547	537	-	537
<b>Total</b>	<b>826</b>	<b>89</b>	<b>915</b>	<b>829</b>	<b>82</b>	<b>911</b>

### 3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações financeiras da Fundação foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

I - Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 - divulga a Planificação Contábil Padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras, e normas gerais de procedimentos contábeis;

II - Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 - dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas;

III – Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 - estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações financeiras, e dá outras providências;

IV – Instrução Previc nº 25, de 17 de dezembro de 2015 – altera instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, sendo que esta Instrução passa a vigorar acrescida do Anexo C Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis; e

V – Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprovou a NBC ITG 2001 e estabeleceu critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações financeiras, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, como principal característica, a contabilização das operações por plano de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios de natureza previdencial e assistencial administrados pela EFPC, bem como o plano de gestão administrativa e o Fluxo dos Investimentos, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

Em conformidade com o item 17 das Normas Gerais da Resolução CNPC nº 8/2011, são apresentadas os seguintes demonstrativos financeiros:

- a)** Balanço Patrimonial Consolidado;
- b)** Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS – Consolidada;
- c)** Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA – Consolidada;
- d)** Demonstração do Ativo L quido – DAL – por plano de benef cio previdencial;
- e)** Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL – por plano de benef cio previdencial;
- f)** Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT – por plano de benef cio previdencial; e
- g)** Notas Explicativas  s Demonstraç es Financeiras.

As Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 estão sendo apresentadas em milhares de reais e em conjunto com as correspondentes de 2014, de forma a permitir a comparabilidade.

A contabilização e os demonstrativos financeiros da Gestão Assistencial seguem as normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

#### **4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras podem ser resumidas como segue:

##### **a. Apuração do resultado**

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas / Variações Positivas e Deduções / Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime de competência de exercícios, exceto as operações com autopatrocinados do plano estruturado na modalidade de contribuição variável, que são reconhecidas no momento do efetivo recebimento.

##### **b. Estimativas contábeis**

A elaboração de Demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, provisões para perdas de ativos, contingências e as reservas matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

##### **c. Provisão para crédito de liquidação duvidosa**

A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída em conformidade com o disposto nos itens 9 a 11, Anexo A, da Instrução nº 34/2009 da SPC.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;

- 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrente de contribuições previdenciais em atraso incide somente sobre o valor das parcelas vencidas.

#### **d. Disponível**

As disponibilidades representam os recursos financeiros em bancos conta movimento na data do balanço.

#### **e. Realizável**

É demonstrado pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

- Gestão previdencial

É demonstrada pelos valores a receber dos planos de benefícios de natureza previdencial.

- Gestão administrativa

É demonstrada pelos valores a receber do plano de gestão administrativa.

- Investimentos

São demonstrados por tipo de ativo (títulos públicos, créditos privados e depósitos, fundos de investimento, derivativos, investimentos imobiliários, empréstimos e financiamentos e outros realizáveis), sendo alocados no grupo de ativos por emissor.

##### *1. Títulos públicos, créditos privados e depósitos*

A aquisição de ativos de renda fixa é contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos.

Conforme estabelecido pelas Resoluções do CGPC nº 4/2002, nº 15/2005 e nº 22/2006, as entidades fechadas de previdência complementar devem proceder à avaliação e classificação contábil dos títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio dos “investimentos – realizável”, segundo as duas categorias, a saber:

- i) Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer do título na data de aquisição, os quais são avaliados pelo valor de mercado e cujos efeitos são reconhecidos mensalmente na DMPS e DMAL.



- ii) Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos de renda fixa com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição, que a Entidade tenha interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento, bem como, sejam classificados como de baixo risco por agência classificadora de risco em funcionamento no país, sendo avaliados pela taxa intrínseca dos títulos.

Os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários classificados como “para negociação” são apurados com base em cotações divulgadas e estimativas de valores de realização. As variações resultantes da aplicação desse segmento são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos.

## *II. Fundos de Investimentos*

São contabilizados pelos valores efetivamente desembolsados nas aquisições de cotas, incluindo, quando for o caso, as taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgados pelos seus administradores. As variações resultantes no valor da cota são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos na DMPS e DMAL.

## *III. Investimentos imobiliários*

São demonstrados ao custo de aquisição ajustado por reavaliações procedidas com base em laudo de reavaliação de peritos independentes, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 8/2011.

A depreciação é calculada pelo método linear, à taxa correspondente ao tempo de vida útil econômica remanescente, conforme laudo de avaliação, e sua contrapartida é lançada como despesa de investimentos na DMPS e DMAL.

## *IV. Empréstimos e Financiamentos Imobiliários*

São demonstrados ao custo ou valores desembolsados mais rendimentos auferidos, de acordo com o regime contábil de competência de exercícios.

## *V. Depósitos Judiciais / Recursais*

Representam os depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas dos investimentos.

## **f. Permanente**

### ***Imobilizado***

É demonstrado pelo custo de aquisição deduzido pela depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens, conforme as seguintes taxas:

<b>Descrição</b>	<b>Taxa anual</b>
Instalações em geral	10%
Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos	10%
Sistemas de comunicação (exceto direito de uso)	10%
Computadores e periféricos	20%
Ventilador - condicionador de ar	25%
Aparelho cinematográfico (som e projeção)	15%
Software	20%

A Entidade procedeu à elaboração do inventário físico de seus bens patrimoniais, compatibilizando as fichas de controle com os registros contábeis, conforme determina a Resolução CNPC nº 8/2011. A aprovação formal do inventário pela Diretoria Executiva ocorreu em 30 de dezembro de 2015 conforme a Ata de nº 252.

## **g. Exigível operacional**

Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias, e é representado por obrigações previdenciárias assumidas com os participantes assistidos, bem como compromissos administrativos e de investimentos, até a data do balanço.

## **h. Exigível contingencial**

Está demonstrado por provisões constituídas com base em pareceres jurídicos que classificam as contingências pela sua melhor estimativa de perda conforme a norma do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.180, de 24 de julho de 2009. No caso de classificação como perda provável, há o reconhecimento e divulgação. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas demonstrações financeiras. A administração da DESBAN entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

## **i. Exigível atuarial**

### ***Provisões matemáticas***

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são apuradas com base em cálculos atuariais, segundo parecer dos atuários da Entidade e representam os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e aos seus beneficiários em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

Benefícios concedidos: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos atuais aposentados e pensionistas.

Benefícios a conceder: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos participantes ativos, calculados com base no valor atual desses benefícios e das contribuições que os participantes e seus respectivos patrocinadores recolherão à Entidade.

#### *Equilíbrio técnico*

Apurado pela diferença do Ativo Líquido (Ativo Total menos Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos) e as Provisões Matemáticas.

### **j. Fundos**

#### *Fundos Previdenciais*

São constituídos a partir da avaliação atuarial e possuem destinação específica, que deverá guardar relação com o evento determinado ou com o risco identificado, avaliado, controlado e monitorado, de acordo com o art. 5º da Resolução CGPC nº 26 de 29/09/2008.

#### *Fundo Administrativo*

São constituídos com o resultado positivo da gestão administrativa e tem a finalidade de garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da entidade.

### **k. Custeio administrativo**

Atendendo à determinação da Resolução CGPC nº 29/2009 e CNPC nº 8/2011, constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela EFPC:

- a. Contribuição dos participantes e assistidos;
- b. Contribuição dos patrocinadores;
- c. Resultado dos investimentos;
- d. Receitas administrativas; e
- e. Fundo administrativo.

Apresentamos abaixo as fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas de cada plano de benefício:

#### **Plano de Benefício Previdenciário – Benefício Definido**

Para o plano de benefício previdenciário estruturado na modalidade de benefício definido foi utilizado como fonte de custeio administrativo a importância de 9% (nove por cento) das contribuições vertidas para o plano, bem como o resultado dos investimentos para cobertura das despesas com administração dos investimentos.

## Plano de Benefício Previdenciário – Contribuição Variável

Para o plano de benefício previdenciário estruturado na modalidade de contribuição variável foi utilizado como fonte de custeio administrativo a importância de 9% (nove por cento) das contribuições vertidas para o plano.

As despesas administrativas dos planos de benefícios são classificadas em dois tipos como segue:

- a. Despesas administrativas comuns: gastos realizados pela Entidade comuns a mais de um plano de benefícios; e
- b. Despesas administrativas específicas: gastos realizados pela Entidade vinculados especificamente a um plano de benefícios.

Para as despesas administrativas vinculadas a mais de um plano de benefícios, são adotados critérios uniformes e objetivos de rateio entre os planos de benefícios, sendo objeto de revisão periódica. Os critérios de rateio das despesas administrativas vinculadas ao conjunto de planos de benefícios são aprovados pela Diretoria Executiva.

As despesas administrativas específicas são alocadas diretamente nos planos de benefícios que as originaram, sem nenhuma forma de rateio.

As despesas administrativas realizadas com a gestão administrativa do plano de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade.

## 5. DISPONÍVEL

Descrição	R\$ mil	
	2015	2014
Bancos conta movimento	152	344
	<b>152</b>	<b>344</b>

## 6. REALIZÁVEL

Os saldos são assim demonstrados:

### I. Gestão Previdencial

Descrição	R\$ mil					
	2015			2014		
	BD	CV	Total	BD	CV	Total
Benefícios INSS (a)	1.774	16	1.790	1.598	4	1.602
Depósitos Judiciais / recursais (b)	1.586	-	1.586	112	-	112
Outros recursos a receber (c)	35	-	35	20	2	22
	<b>3.395</b>	<b>16</b>	<b>3.411</b>	<b>1.730</b>	<b>6</b>	<b>1.736</b>

- a. Referem-se a valores a receber do INSS, em face da Fundação ter efetuado aos participantes assistidos os pagamentos de benefícios previdenciais que são de responsabilidade daquele Instituto e que são posteriormente reembolsados à Entidade.

Em 25 de fevereiro de 1980, o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (antiga denominação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS) aprovou a proposta de convênio da DESBAN para o processamento e o pagamento de benefícios previdenciários.

Em 10 de janeiro de 1986, o INPS e a Entidade assinaram o Convênio de Benefícios Acidentários pelo qual a Entidade se comprometeu a processar e a pagar os auxílios-doença devidos aos participantes, quando acidentados no trabalho e, se couber, o abono anual de que trata o Artigo 151, Inciso II, do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080/79.

Em ambos os convênios, o INSS se compromete a reembolsar a Entidade, em prazo não superior a 30 dias, das importâncias despendidas em cada mês com o pagamento de benefícios previdenciários.

- b. Refere-se aos depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas de natureza previdenciária e as ações trabalhistas descritas na Nota explicativa nº 9a.
- c. Refere-se a contribuições em atraso de participante e patrocinadora.

## II. Gestão Administrativa

A composição do saldo é assim apresentada:

<b>Descrição</b>	<b>R\$ mil</b>	
	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Adiantamentos a empregados (a)	38	28
Despesas antecipadas (b)	46	26
Depósitos judiciais / recursais (c)	1.929	1.892
	<b>2.013</b>	<b>1.946</b>

- a. Referem-se ao pagamento de adiantamento de férias efetuado aos funcionários da Entidade;
- b. Referem-se ao pagamento de vale-transporte e prêmio de seguro de responsabilidade civil dos dirigentes;
- c. Referem-se aos depósitos judiciais relacionados às contingências passivas de natureza administrativa, sobre a não obrigação do recolhimento de PIS e COFINS, conforme descrito na Nota explicativa nº 9b.

### III. INVESTIMENTOS

A carteira de investimento é constituída das aplicações em: Títulos públicos, Créditos Privados e Depósitos, Fundos de Investimentos, Empréstimos, Financiamentos Imobiliários e Depósitos Judiciais/Recursais, conforme demonstrado a seguir:

#### a. Títulos e valores mobiliários

	R\$ mil							
	Previdenciário - BD		Previdenciário - CV		PGA		CONSOLIDADO	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
<b>TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS</b>	<b>483.355</b>	<b>395.392</b>	<b>2.211</b>	<b>-</b>	<b>1.207</b>	<b>1.278</b>	<b>486.773</b>	<b>396.670</b>
Notas do Tesouro Nacional	483.355	395.392	2.211	-	1.207	1.278	486.773	396.670
<b>CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS</b>	<b>23.921</b>	<b>63.906</b>	<b>191</b>	<b>353</b>	<b>456</b>	<b>1.678</b>	<b>24.568</b>	<b>65.937</b>
<b>Instituições Financeiras</b>	<b>-</b>	<b>41.061</b>	<b>-</b>	<b>303</b>	<b>418</b>	<b>1.614</b>	<b>418</b>	<b>42.978</b>
Certificados de Depósitos Bancários	-	41.061	-	303	418	1.614	418	42.978
<b>Companhias Abertas</b>	<b>23.921</b>	<b>22.845</b>	<b>191</b>	<b>50</b>	<b>38</b>	<b>64</b>	<b>24.150</b>	<b>22.959</b>
Debêntures não Conversíveis	23.921	22.845	191	50	38	64	24.150	22.959
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>212.781</b>	<b>226.286</b>	<b>901</b>	<b>1.724</b>	<b>4.980</b>	<b>3.415</b>	<b>218.662</b>	<b>231.425</b>
Referenciado	81.404	7.156	411	1.328	4.373	3.415	86.188	11.899
Renda Fixa	10.973	3.610	10	-	607	-	11.590	3.610
Ações	31.459	116.959	29	76	-	-	31.488	117.035
Multimercado	7.997	29.752	126	168	-	-	8.123	29.920
Direitos Creditórios	29.377	18.295	151	-	-	-	29.528	18.295
Participações	38.700	37.329	159	135	-	-	38.859	37.464
Imobiliário	12.871	13.185	15	17	-	-	12.886	13.202
	<b>720.057</b>	<b>685.584</b>	<b>3.303</b>	<b>2.077</b>	<b>6.643</b>	<b>6.371</b>	<b>730.003</b>	<b>694.032</b>

**a.1) Os Títulos e valores mobiliários apresentam os seguintes prazos de vencimento:**

- Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – BD:

Descrição	R\$ mil			
	Até 180 dias	Mais que 360 dias	2015	2014
Títulos públicos federais	-	483.355	483.355	395.392
Certificados de depósitos bancários	-	-	-	41.061
Quotas fundos investimentos referenciado	81.404	-	81.404	7.156
Quotas fundos investimentos renda fixa	10.973	-	10.973	3.610
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	29.377	29.377	18.295
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	38.700	38.700	37.329
Quotas fundos investimentos estruturados - imobiliário	-	12.871	12.871	13.185
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	7.997	-	7.997	29.752
Debêntures não conversíveis	-	23.921	23.921	22.845
Quotas fundos investimentos renda variável	31.459	-	31.459	116.959
	<b>131.833</b>	<b>588.224</b>	<b>720.057</b>	<b>685.584</b>

- Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – CV:

Descrição	R\$ mil			
	Até 180 dias	Mais que 360 dias	2015	2014
Certificados de depósitos bancários	-	2.211	2.211	303
Quotas fundos investimentos referenciado	411	-	411	1.328
Quotas fundos investimentos renda fixa	10	-	10	-
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	151	151	-
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	159	159	135
Quotas fundos investimentos estruturados - imobiliário	-	15	15	17
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	-	126	126	168
Debêntures não conversíveis	-	191	191	50
Quotas fundos investimentos renda variável	29	-	29	76
	<b>450</b>	<b>2.853</b>	<b>3.303</b>	<b>2.077</b>

- Plano de Gestão Administrativa - PGA:

Descrição	R\$ mil			
	Até 180 dias	Mais que 360 dias	2015	2014
Títulos públicos federais	1.207	-	1.207	1.278
Certificados de depósitos bancários	418	-	418	1.614
Quotas fundos investimentos referenciado	4.373	-	4.373	3.415
Quotas fundos investimentos renda fixa	607	-	607	-
Debêntures não conversíveis	-	38	38	64
	<b>6.605</b>	<b>38</b>	<b>6.643</b>	<b>6.371</b>

## a.2) A Fundação classifica os títulos e valores mobiliários como segue:

### a.2.1) Títulos para negociação

Os seguintes investimentos da fundação estão classificados na categoria de títulos para negociação, ou seja, marcados a mercado:

Descrição	R\$ mil				
	Previdenciário BD	Previdenciário CV	PGA	2015	2014
Títulos públicos federais	-	2.211	1.207	3.418	1.278
Certificados de depósitos bancários	-	-	418	418	42.978
Debêntures não conversíveis	23.921	191	38	24.150	22.959
Quotas fundos investimentos referenciado	81.404	411	4.373	86.188	11.899
Quotas fundos investimentos renda fixa	10.973	10	607	11.590	3.610
Quotas fundos investimentos renda variável	31.459	29	-	31.488	117.035
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	7.997	126	-	8.123	29.920
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	29.377	151	-	29.528	18.295
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	38.700	159	-	38.859	37.464
Quotas fundos investimentos estruturados - imobiliário	12.871	15	-	12.886	13.202
	<b>236.702</b>	<b>3.303</b>	<b>6.643</b>	<b>246.648</b>	<b>298.640</b>

Os títulos e valores mobiliários marcados a mercado em 31 de dezembro de 2015 são precificados da seguinte forma: i) títulos públicos federais: de acordo com a taxa média divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima); ii) os Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados: pela oferta de mercado das instituições emissoras; e iii) os fundos de investimentos foram registrados pelo valor da cota diária informada pelos administradores.

### a.2.2) Títulos mantidos até o vencimento

Os seguintes investimentos da fundação estão classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento e estão alocados totalmente no Plano BDMG-BD, sendo assim demonstrados:

Descrição	R\$ mil	
	2015	2014
Títulos públicos federais	483.355	395.392
	<b>483.355</b>	<b>395.392</b>

A Entidade declara possuir capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações e do perfil do exigível atuarial.

### a.3) Transferência da categoria “títulos para negociação” para a categoria “títulos mantidos até o vencimento” dos títulos públicos NTN-B do Plano de Benefício BDMG-BD.

Em dezembro de 2014, a Fundação transferiu sua carteira própria de títulos públicos federais NTN-B da categoria de “títulos para negociação” para a categoria de “títulos



mantidos até o vencimento”, conforme previsto no art. 6º da Resolução CGPC nº 04/2002, demonstrado a seguir:

Descrição	Vencimento	Quantidade	R\$ mil		
			Valor Investido	Valor do papel a mercado	Valor do papel na curva
NTN - B	15/05/2015	2.090	3.402	5.342	5.342
NTN - B	15/05/2017	3.707	5.919	9.413	9.413
NTN - B	15/08/2020	2.449	4.811	6.242	6.242
NTN - B	15/08/2024	13.337	20.994	33.942	33.942
NTN - B	15/08/2030	36.071	73.408	91.218	91.218
NTN - B	15/05/2035	12.000	19.331	29.794	29.794
NTN - B	15/08/2040	18.300	38.175	46.006	46.006
NTN - B	15/05/2045	9.500	15.032	23.479	23.479
		<b>97.454</b>	<b>181.072</b>	<b>245.436</b>	<b>245.436</b>

Essa transferência foi efetuada após uma avaliação, pela administração da Fundação, de um estudo minucioso de ALM com objetivo de verificar a viabilidade dessa reclassificação, considerando as especificidades do plano.

O estudo mostrou que essa transferência não comprometeria a capacidade financeira da Fundação quanto ao fluxo de pagamento dos benefícios atuais e futuros. Dessa forma, os títulos públicos NTN-B passaram a compor a carteira própria na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e, a partir de então, não sofrerão volatilidade das taxas de juros praticados no mercado.

Esse procedimento não gerou reflexos no resultado do exercício, considerando que os títulos foram reclassificados pelos valores praticados na data da transferência, ou seja, 31/12/2014, e foi objeto de ajuste de precificação conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 16.

Para 2015, a Entidade não realizou novas transferências títulos públicos federais NTN-B da categoria de “títulos para negociação” para a categoria de “títulos mantidos até o vencimento”. Ocorreu apenas a movimentação daqueles investimentos transferidos naquela ocasião.

#### b. Investimentos imobiliários

Descrição	R\$ mil	
	2015	2014
<b>Edificações para renda</b>	<b>26.625</b>	<b>27.633</b>
Imóveis para renda (b1)	26.500	27.500
Aluguéis	125	133
<b>Rendas de participações</b>	<b>15.805</b>	<b>16.015</b>
Participação imobiliária (b2)	15.049	15.049
Aluguéis	756	966
	<b>42.430</b>	<b>43.648</b>

b1) Imóveis para renda se referem à propriedade de vagas de garagem existentes no empreendimento imobiliário denominado Lifecenter, localizado à Avenida do Contorno, nº 4.747, em Belo Horizonte.

b2) A participação imobiliária da Fundação refere-se ao imóvel denominado Complexo Hospitalar Lifecenter, localizado a Rua Estevam Pinto, nº 15, em Belo Horizonte.

Estes ativos pertencem ao Plano de Benefício BDMG - BD e estão demonstrados ao custo de aquisição mais reavaliações procedidas com base em laudo técnico elaborado por empresa especializada, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 8/2011. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica remanescente, conforme laudo de avaliação, sendo de 2,63% a.a. - Edificações para Renda e 2,63% a.a. - Participação Imobiliária.

Em dezembro de 2015 a Entidade promoveu a reavaliação de sua carteira imobiliária. A reavaliação foi elaborada pela empresa especializada Raja Engenharia Ltda, cujos laudos técnicos buscaram atingir o Grau II de fundamentação e Grau III de precisão, seguindo o disposto no item 9.1 da NBR nº 14.653 (Norma Brasileira para Avaliação de Imóveis Urbanos) da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O resultado da reavaliação gerou uma perda de R\$ 260 mil (ganho de R\$ 4.936 mil 2014), assim demonstrados:

Descrição	R\$ mil					
	2015			2014		
	Saldo antes da reavaliação	Efeito líquido da reavaliação	Saldo após a reavaliação	Saldo antes da reavaliação	Efeito líquido da reavaliação	Saldo após a reavaliação
Edificações para renda - 500 vagas de garagem - Av. do Contorno nº 4.747 - Bairro Serra - BH/MG	27.035	(535)	26.500	23.035	4.465	27.500
Rendas de participações - Complexo hospitalar - Rua Professor Estevão Pinto nº 15 - Bairro Serra - BH/MG	14.773	275	15.048	14.578	471	15.049
	<b>41.808</b>	<b>(260)</b>	<b>41.548</b>	<b>37.613</b>	<b>4.936</b>	<b>42.549</b>

### c. Empréstimos e Financiamentos

Descrição	R\$ mil					
	Previdenciário - BD		Previdenciário - CV		Totais	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014
Empréstimos	12.758	11.449	66	29	12.824	11.478
Financiamentos imobiliários	-	3	-	-	-	3
	<b>12.758</b>	<b>11.452</b>	<b>66</b>	<b>29</b>	<b>12.824</b>	<b>11.481</b>

Estes ativos estão registrados pelo valor principal, acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2015. Compreendem à carteira dos empréstimos simples e financiamentos imobiliários concedidos a participantes, cujas condições preveem as seguintes atualizações;

### **Empréstimo Simples**

Atualização monetária mensal pelo índice nacional de preço ao consumidor amplo (IPCA), juros nominais de 0,74% a.m, taxa de administração de 0,10% a.m incidentes sobre o saldo devedor.

### **Financiamento habitacional**

Atualização monetária pelo mesmo índice utilizado para atualização das provisões matemáticas, mais juros de 12% a.a. e reajuste das prestações com periodicidade mínima anual.

#### **d. Depósitos Judiciais / Recursais**

Este ativo, de R\$ 20.980 mil, pertence ao Plano de Benefício BDMG - BD e está relacionado a:

I – R\$ 20.869 mil refere-se a ação judicial (nota explicativa 9.c) para a qual a entidade obteve liminar em ação cautelar movida contra a União Federal onde requereu recolher o imposto de renda sobre rendimentos auferidos das aplicações financeiras relativo ao período de janeiro.

II – R\$ 111 mil refere-se a depósito judicial realizado de acordo com os autos da ação ordinária movida contra a Entidade por um participante ativo onde ele requereu a devolução das prestações de seu financiamento imobiliário por motivo de aposentadoria por invalidez (nota explicativa 9.d).

#### **e. Provisão para perdas**

A Fundação mantém constituída provisão para perdas dos seguintes ativos/valores:

<b>Descrição</b>	<b>R\$ mil</b>	
	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Créditos Privados e Depósitos	3.164	3.164
CDB (Banco Santos)	2.773	2.773
CDB (Banco Marka)	391	391
Fundos de Investimentos	1.462	1.462
FIF Itacolomy (Banco Santos)	1.462	1.462
Investimentos Imobiliários	531	-
Aluguéis	531	-
	<b>5.157</b>	<b>4.626</b>

## 7. IMOBILIZADO

Descrição	R\$ mil										
	Saldo em 31/12/2013	Movimentação		Movimentação		Saldo em 31/12/2014	Movimentação		Movimentação		Saldo em 31/12/2015
		Aquisições	Baixa	Depreciação / Amortização	Baixa		Aquisições	Baixa	Depreciação / Amortização	Baixa	
Móveis e utensílios	14	5	2	4	2	15	4	-	3	-	16
Maquinas e equipamentos	17	14	2	3	1	27	3	-	4	-	26
Computadores e periféricos	36	17	-	16	-	37	30	-	16	-	51
Sistemas aplicativos - <i>softw</i>	19	-	35	5	35	14	62	-	10	-	66
	<b>86</b>	<b>36</b>	<b>39</b>	<b>28</b>	<b>38</b>	<b>93</b>	<b>99</b>	<b>-</b>	<b>33</b>	<b>-</b>	<b>159</b>

## 8. EXIGÍVEL OPERACIONAL

### I. Gestão previdencial

- Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG - BD

Descrição	R\$ mil	
	2015	2014
Benefícios a pagar - aposentadoria	6	6
Retenções a recolher - IRRF - (a)	572	580
Credores diversos	14	14
	<b>592</b>	<b>600</b>

- a. Refere-se ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento dos benefícios previdenciais relativo ao mês de dezembro de cada ano que será recolhido em janeiro do exercício seguinte;

### II. Gestão administrativa

Descrição	R\$ mil	
	2015	2014
Contas a pagar		
Obrigações com pessoal próprio (a)	332	443
Obrigações com pessoal cedido (b)	96	75
Fornecedores (c)	57	62
Aluguéis a pagar (d)	20	20
Tributos e retenções a recolher (e)	141	127
	<b>646</b>	<b>727</b>

- a. Referem-se às obrigações com funcionários, como provisão de férias e encargos sociais;
- b. Referem-se às obrigações com pessoal cedido pelo patrocinador instituidor;

- c. Referem-se às obrigações com fornecedores relativas ao fornecimento de serviços e materiais para manutenção das atividades da Entidade;
- d. Referem-se ao aluguel do imóvel onde funciona a Entidade; e
- e. Referem-se aos tributos e impostos / contribuições retidos dos funcionários e dos prestadores de serviços.

## 9. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em conformidade com a NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, (Resolução CFC 1.180/2009), foram constituídas provisões para fazer face às prováveis perdas decorrentes de ações judiciais em que a Entidade é parte, assim demonstradas:

<b>Descrição</b>	<b>R\$ mil</b>	
	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Gestão Previdencial - Plano BD	6.871	3.721
Ações previdenciais (a)	6.871	3.721
Gestão Administrativa	1.921	1.913
PIS / Cofins (b)	1.913	1.913
Ações trabalhistas	8	-
Investimentos - Plano BD	20.980	20.980
Imposto de Renda - RET (c)	20.869	20.869
Financiamentos imobiliários (d)	111	111
	<b>29.772</b>	<b>26.614</b>

- a. Provisão constituída para cobrir desfechos desfavoráveis à Fundação para as seguintes ações judiciais:

### ***Previdenciárias – IPCA/2001-2004***

Trata-se de ações ordinárias em que os autores postulam a aplicação do IPCA como índice de correção monetária de seus benefícios previdenciários referente ao período de 2001 a 2004, ao argumento de que o índice aplicado pela DESBAN, correspondente à taxa referencial, teria sido inferior ao IPCA no período mencionado. Para algumas ações há provisão reconhecida de R\$ 6.112 mil, tendo em vista que o prognóstico de perda é provável, conforme estimado pelos assessores jurídicos. Em outras ações não foi constituída provisão, tendo em vista que o prognóstico estimado pelos assessores jurídicos é de perda possível, neste caso considerado, então, como Passivo contingente de acordo com a NBC TG 25 (Resolução CFC 1.180/2009).

### ***Trabalhista – Majoração de benefício***

Tratam-se de reclamações Trabalhistas propostas por i) alguns empregados e ex-empregados do BDMG contra a própria Patrocinadora e a DESBAN e ii) de ex-empregados da DESBAN em desfavor à Fundação, requerendo o reconhecimento pela Justiça do Trabalho de direitos e verbas salariais não concedidas durante a relação empregatícia e aplicação dos seus reflexos nos benefícios de previdência complementar administrados pela DESBAN.

Para uma parte destas ações, o prognóstico é de perda provável e a Entidade mantém provisão reconhecida de R\$ 759 mil para pagamentos desse suposto contingente em caso de desfecho desfavorável das mesmas. Por outro lado, para outras ações, o prognóstico dos assessores jurídicos é de perda possível, neste caso considerado, então, como Passivo contingente de acordo com a NBC TG 25 (Resolução CFC 1.180/2009) e para as quais não há provisão reconhecida.

#### **b. PIS/COFINS**

A DESBAN, em 2002, ajuizou uma Ação Ordinária e, em 2006, impetrou um Mandado de Segurança, ambos com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade de PIS e COFINS em relação às suas atividades e operações. Em relação à ação ajuizada em 2002, a Entidade efetuou depósito judicial, em 28 de novembro de 2002, nos valores de R\$ 24 mil e R\$ 110 mil para PIS e COFINS, respectivamente, aproveitando-se dos benefícios tributários trazidos pela legislação. Em primeira instância estas ações foram julgadas parcialmente favoráveis à DESBAN. Atualmente, aguarda-se a admissibilidade dos Recursos, Especial e Extraordinário, interpostos pela DESBAN na Ação Ordinária, bem como o julgamento no Mandado de Segurança dos Recursos Especial e Extraordinário apresentados pela DESBAN e pela União.

Adicionalmente, em dezembro de 2003, a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002, no montante de R\$ 216 mil. Face às defesas apresentadas pela DESBAN, a Receita Federal do Brasil cancelou as cobranças referentes ao PIS até a competência de abril de 2002. Em relação aos períodos de maio (parcial), junho e julho de 2002, aguarda-se o julgamento do Recurso Especial apresentado pela Fazenda Nacional perante a Câmara Superior de Recursos Fiscais – CSRF, visto que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF julgou procedente o recurso apresentado pela DESBAN para cancelar as competências mencionadas.

Presentemente, para estas ações, a Fundação mantém provisão de R\$ 1.913 mil (R\$ 1.913 mil - 31/12/2014) e respectivo depósito judicial de R\$ 1.929 mil (R\$ 1.892 mil - 31/12/2014) contabilizado no grupo Gestão Administrativa, no ativo realizável.

### **c. Imposto de Renda - RET**

Em 02 de setembro de 1999, a DESBAN foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta ou insuficiência de recolhimento do imposto de renda devido sobre os ganhos de aplicações financeiras no período de fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. O valor dessa autuação foi de R\$ 17.570 mil, sendo R\$ 11.002 mil do imposto principal e R\$ 6.568 mil de multa e juros. Nesse sentido ressalta-se que desde a edição da Medida Provisória de nº 1.602/1997, convertida na Lei 9.532/1997, a Entidade passou a provisionar o Imposto de Renda sobre ganhos de aplicações financeiras, consignando um exigível contingencial de R\$ 2.991 mil em 31/12/1998, atualizados mensalmente pela SELIC.

Porém, em 2001 foi editada a Medida Provisória nº. 2.222/2001, posteriormente revogada pela Lei 11.053 de 29/11/2004, que criou o Regime Especial de Tributação - RET e permitiu aos fundos de pensão quitarem sem multas, juros e correção monetária, seus débitos tributários apurados sobre os rendimentos e ganhos das aplicações financeiras devidos entre 1994 a 2001. A DESBAN, então, exerceu o direito conferido por aquela medida provisória e aderiu ao RET para quitar o imposto devido por ela no período compreendido entre 1994 a 2001, o que inclui o débito do imposto que gerou a autuação descrita acima. Por conta disso, foi apurado o valor principal do imposto devido que totalizou em R\$ 23.235 mil, até agosto de 2001, sem multa e juros, já que a medida provisória anistiava estes encargos. Todavia, como a entidade não concordava com o pagamento do imposto, em face de sua natureza jurídica, era de interesse da Fundação continuar discutindo a forma de apuração do tributo devido. Mas, por outro lado, para não perder o benefício do RET, a Entidade ingressou com Medida Cautelar e em seguida Ação Ordinária contra a União Federal e obteve liminar, confirmada posteriormente por sentença, que lhe permitiu depositar judicialmente, em janeiro de 2002, o montante acima, sem desistir de outras demandas judiciais. Apesar de ter apresentado recursos, a Fazenda Nacional não conseguiu reverter os termos da sentença nos autos da Media Cautelar, tendo o seu trânsito em julgado favorável a DESBAN. Na ação ordinária, a sentença foi parcialmente favorável a DESBAN. Contudo, contra a referida sentença, a DESBAN e a Fazenda Nacional apresentaram Recurso de Apelação que foram julgados improcedentes as partes. A DESBAN apresentou Recurso Especial e Extraordinário e aguarda a admissibilidade destes recursos para o seu julgamento.

Em 19 de dezembro de 2003, a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil, pela falta de recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001. Esta autuação foi de R\$ 23.737 mil, incluindo juros de mora, atualizados até 28 de novembro de 2003. Importante destacar que esta segunda autuação guarda ligação direta com o depósito judicial feito em janeiro de 2002, por meio da ação cautelar, mencionada acima, pois, a Receita Federal não considerou a suspensão do débito da fundação, via depósito judicial, com base no que foi permitido através do RET e que abrangeu o imposto devido entre 1994 a agosto de 2001. Em primeira instância administrativa o processo foi julgado parcialmente procedente a DESBAN, para excluir a exigência do IRRF sobre os aluguéis recebidos e declarar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Foi apresentado recurso administrativo pela DESBAN e houve parcial

provimento a esse recurso para anular o lançamento tributário de R\$ 2.047 mil, que havia sido recolhido à maior por meio do depósito judicial supracitado. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, que teve o seu seguimento negado. Atualmente o processo está na Equipe de Acompanhamento de Ações Judiciais da Delegacia da Receita Federal de Belo Horizonte/MG.

A Fundação encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 com relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima. Presentemente, a provisão para quitação do imposto de renda totaliza R\$ 21.189 mil com lastro no depósito judicial de mesmo valor contabilizado no ativo, no grupo dos Investimentos (nota 6.l.d). Cabe destacar que, do montante provisionado e depositado, de R\$ 20.980 mil pertence ao plano previdencial BDMG-BD.

#### **d. Financiamentos Imobiliários**

Refere-se ao processo judicial movido por um participante assistido contra a Entidade em que foi requerido a devolução das prestações de financiamento imobiliário pagas por ele tendo em vista o gozo de aposentadoria por invalidez. A decisão transitou em julgado sendo desfavorável à DESBAN, para a qual está reconhecida provisão de R\$ 111 mil para pagamento do débito. O respectivo valor foi depositado judicialmente. A execução foi extinta em 2015 e aguarda-se o arquivamento deste processo.

#### **Passivos contingentes**

A DESBAN possui passivos contingentes originários de ações judiciais em que a entidade figura como parte, para os casos em que i) o desfecho de perdas classificadas pelos Assessores jurídicos são prováveis, mas para as quais o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade ou ii) as perdas são classificadas como possíveis. Neste contexto, a entidade possui os seguintes passivos contingentes que não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras por não atenderem aos critérios requeridos pela NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, (Resolução CFC 1.180/2009):

- ***Previdenciárias – Reajuste de benefício – Conversão de moedas (cruzeiro real = plano real):*** Trata-se de ação ajuizada por participantes assistidos contra a DESBAN visando à revisão e a recomposição de seus benefícios frente ao índice aplicado na transição do plano Cruzeiro Real para o plano Real, ocorrida no período de maio de 1994 a abril de 1995, embora a DESBAN tenha aplicado de maneira correta e legal o percentual devido durante a transição do plano monetário.

#### **Ativos contingentes**

##### **Destacamos a seguir os seguintes ativos contingentes**

##### **a. Ativo Contingente – Repetição de Indébito - Imposto de Renda**

A Entidade ajuizou coletivamente ação de repetição de indébito em virtude do Decreto-Lei nº. 2.065/1983, questionando incidência indevida do IR sobre aplicações financeiras



no período de 01/1984 a 05/1989. A referida ação foi julgada procedente as Fundações, tendo a decisão transitada em julgado em 1993. Em 1995 iniciou-se a execução, havendo apresentação de embargos pela União Federal, julgado parcialmente procedente. As partes prosseguiram discutindo e atualmente aguarda-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso Especial aviado pelas autoras.

**b. Ativo Contingente – IOF**

A Fundação junto com outras entidades ajuizou em 1990 ação declaratória para ser reconhecida a inexistência de obrigação de recolhimento do IOF sobre as operações financeiras, por ocasião da criação deste tributo naquele ano. O processo foi julgado procedente as autoras, que transitou em julgado, sendo reconhecida a não incidência de IOF sobre as operações da DESBAN, bem como o direito à devolução dos valores recolhidos e depositados judicialmente, a serem levantados. O STF indeferiu os embargos de divergências opostos pelas autoras. Foi aviado então recurso de agravo regimental pelas autoras o qual foi improvido. Atualmente aguarda-se a expedição de precatórios em favor das autoras.

**10. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - AJUSTES E ELIMINAÇÕES**

Demonstramos a seguir os saldos de contas e a movimentação ocorrida entre os planos durante o exercício cujos valores devem ser apresentados com objetivo de anular os seus efeitos no balanço patrimonial consolidado.

Em cumprimento ao disposto no Anexo A, Inciso II, item 6 da Instrução nº 34/2009 da SPC, ao final de cada mês a Entidade deve registrar nos planos de benefícios previdenciais a parcela equivalente à participação no fundo administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa (PGA).

**No Ativo**

Conta: Participação no PGA

<b>Descrição</b>	<b>R\$ mil</b>					
	<b>BDMG - BD</b>		<b>BDMG - CV</b>		<b>Consolidado</b>	
	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Saldo inicial	5.791	5.419	194	210	5.985	5.629
Movimento no exercício	344	372	(5)	(16)	339	356
	<b>6.135</b>	<b>5.791</b>	<b>189</b>	<b>194</b>	<b>6.324</b>	<b>5.985</b>

## No Passivo

Conta: Participação no Fundo administrativo do PGA

Descrição	R\$ mil					
	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014
Saldo inicial	5.791	5.419	194	210	5.985	5.629
Movimento no exercício	344	372	(5)	(16)	339	356
	<u>6.135</u>	<u>5.791</u>	<u>189</u>	<u>194</u>	<u>6.324</u>	<u>5.985</u>

Demonstramos, também, os ajustes relativos aos recursos para custeio administrativo incidentes sobre as contribuições previdenciais não recebidas no exercício.

Descrição	Em reais							
	Ativo		Passivo				Consolidado	
	Plano de Gestão Administrativa		BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
Saldo inicial	344	1.679	179	41	165	1.638	-	-
Movimento no exercício	834	(1.335)	999	138	(165)	(1.473)	-	-
	<u>1.178</u>	<u>344</u>	<u>1.178</u>	<u>179</u>	<u>-</u>	<u>165</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

## 11. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram calculadas pelos atuários da Entidade e são compostas da seguinte forma, segregadas por plano de benefícios previdenciais em 2015 e 2014:

Descrição	R\$ mil					
	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014
Benefício concedido	746.715	665.668	-	-	746.715	665.668
Benefício a conceder	158.862	165.616	2.463	1.376	161.325	166.992
Total	<u>905.577</u>	<u>831.284</u>	<u>2.463</u>	<u>1.376</u>	<u>908.040</u>	<u>832.660</u>

### a) - Plano de benefícios previdenciários – BDMG - BD

Os cálculos das Provisões Matemáticas são de responsabilidade do atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., os quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização. O plano é custeado por contribuição dos participantes e patrocinadores, com destinação de 9% dessa receita para cobertura de despesas administrativas.

Na avaliação atuarial do exercício de 2015, as provisões matemáticas, e os reflexos nas contas de resultado, apresentaram variações principalmente em função da revisão da premissa relativa a taxa de juros atuariais, passando de 5,64% a.a. para 5,72% a.a., e da Tábua de Mortalidade Geral, que passou de AT-2000 para AT-2000 desagravada em 10%, além das variações da massa relativas às baixas ocorridas no período.

As premissas e hipóteses atuariais condizem com a realidade da massa e estão apresentadas abaixo:

<b>Hipóteses</b>	<b>Avaliação Atuarial</b>	
	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Método De Financiamento	Agregado	Agregado
Taxa de Juros	5,64%	5,72%
Taxa de rotatividade	7,35% até 3 anos de serviço 0,48% após 3 anos de serviço	7,31% até 3 anos de serviço 0,81% após 3 anos de serviço
Projeção de Crescimento real de Salários	<b>Cargo Efetivo: 3,19% a.a</b> (1,22% PCS + 1,94% C.C) <b>Demais: 1,94% a.a</b> (1,94% C.C)	<b>Cargo Efetivo: 3,12% a.a</b> (1,36% PCS + 0,36% Gratificações + 1,37% C.C) <b>Demais: 1,37% a.a</b> (1,37% C.C) <b>DESBAN: 1,56% a.a</b> (0,32% C.C + 1,23% PCS)
Mortalidade de válidos	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10% desagravada em 10%
Mortalidade de inválidos	Winklevoss desagravada em 50%	Winklevoss desagravada em 50%
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 60%	Álvaro Vindas desagravada em 70%
Morbidez	Teoria do Risco Coletivo	Teoria do Risco Coletivo

### Taxa de juros

#### Justificativa da adoção de taxa de juros do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – Resolução CNPC 09/2012 - Item 4.1

A Resolução CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014 estabeleceu nova metodologia para definir a taxa de juro real atuarial alterando o critério anterior que exigia a redução gradual desta taxa até 4,5% a.a. em 2018.

A taxa parâmetro de juro real atuarial divulgada pela Previc passa a ser definida pela média dos últimos três anos das estruturas a termo de taxa de juros diária dos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, cujo prazo do título de referência deverá ser equivalente a *duration* do passivo da entidade. A entidade poderá adotar taxa de juro real anual limitada ao intervalo compreendido entre 70% (setenta por cento) da taxa de juros parâmetro e 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano - a.a. acima da taxa de juros parâmetro.

Com esta alteração o órgão legislador permitiu maior aderência das provisões matemáticas com as taxas de juros de mercado, e ao utilizar a média dos últimos 3 anos, evitou que a elevada volatilidade em um determinado período isolado impactasse

de forma relevante a apuração do cálculo da taxa atuarial. Para o Plano de Benefícios Previdenciários BDMG, a taxa parâmetro divulgada pela PREVIC em sua portaria nº 197 de 14 de abril de 2015 foi de 5,32% a.a., média da estrutura a termo de juros reais dos últimos 3 anos para o prazo de 12 anos, bem aquém das praticadas pelo mercado no momento do cálculo, próximas de 6,00% a.a., e acima das taxas de 2012, início do triênio da metodologia, que estavam próximas a 4,0%.a.a.

Como a taxa de juro real atuarial influencia diretamente no montante das Reservas Matemáticas, quanto maior a diferença entre as taxas de marcação do ativo e do passivo maior o descasamento entre os resultados. Para trazer estas taxas para referências mais próximas, realizamos os estudos técnicos que comprovaram a aderência da hipótese de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios, para uma taxa de juro real atuarial 5,72% a.a. (5,32%+0,40), inferior à curva de mercado do final de 2015 de aproximadamente 7,30% a.a..

#### **b) - Plano de benefícios previdenciários BDMG – CV**

Os cálculos das Provisões Matemáticas são de responsabilidade do atuário interno da entidade, Adriano Rodrigo Ferraz, os quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização financeira. Para avaliação do fluxo de receitas, taxa de contribuição dos participantes e patrocinadores, são destinados 9% dessa receita para cobertura de despesas administrativas.

Devido a modalidade do plano, a reserva de benefícios a conceder é composta pelo saldo de contas constituído com base nas contribuições efetuadas pelo participante e pelo patrocinador em nome de cada participante deduzidas as parcelas destinadas ao custeio administrativo e ao benefício de risco. Em 31 de dezembro de 2015, o plano não possuía nenhum benefício concedido.

Na avaliação atuarial do exercício de 2015, as provisões matemáticas tiveram variações em face da evolução da cota patrimonial e principalmente pela adesão de novos participantes no plano. As premissas estão condizentes com a realidade da massa.

As principais premissas e hipóteses adotadas na avaliação do plano são:

<b>Hipóteses</b>	<b>Avaliação Atuarial</b>	
	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Método De Financiamento	Capitalização Financeira	Capitalização Financeira
Taxa de Juros	4,00%	4,00%
Taxa de rotatividade	7,35% até 3 anos de serviço 0,48% após 3 anos de serviço	7,31% até 3 anos de serviço 0,81% após 3 anos de serviço
Projeção de Crescimento real de Salários	<b>Analistas / Técnicos:</b> até 2 anos: 8,06% (6% PCS + 1,94% C.C) No 3º ano: 14,68% a.a (12,5% PCS + 1,94% C.C) Após o 4º ano: 3,19% a.a (1,22% PCS + 1,94% C.C) <b>Demais: 1,94% a.a</b> (1,94% C.C)	<b>Analistas / Técnicos:</b> até 2 anos: 7,45% (6% PCS + 1,37% C.C) No 3º ano: 14,04% a.a (12,5% PCS + 1,37% C.C) Após o 4º ano: 3,12% a.a (1,36% PCS + 0,36% Gratificações + 1,37% C.C) <b>Demais: 1,37% a.a</b> (1,37% C.C) <b>DESBAN: 1,56% a.a</b> (0,32% C.C + 1,23% PCS)
Mortalidade de válidos	AT-2000 suavizada em 10% Mesclada	AT-2000 suavizada em 10% Desagravada em 10%
Mortalidade de inválidos	Winklevoss desagravada em 50%	Winklevoss desagravada em 50%
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 60%	Álvaro Vindas desagravada em 70%
Morbidez	Jansen	Jansen

## 12. EQUILÍBRIO TÉCNICO

Representa o excedente ou insuficiência patrimonial (superávit/déficit) em relação aos compromissos totais da Fundação relativo ao Plano de benefícios previdenciários BDMG – BD, como demonstrado:

<b>Descrição</b>	<b>R\$ mil</b>	
	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Saldo inicial	(93.069)	(61.488)
(+/-) Resultado do exercício	(41.257)	(31.581)
	<b>(134.326)</b>	<b>(93.069)</b>

O saldo do déficit técnico em 31 de dezembro de 2015 equivale a 14,79% em relação às Provisões Matemáticas. Em 31 de dezembro de 2014 a Fundação apresentou déficit técnico que correspondia a 11,19% das referidas reservas.

### 13. FUNDOS

#### Fundo previdencial

##### Plano de benefícios previdenciários BDMG - CV

O fundo de risco previdencial tem como objetivo principal cobrir eventual parcela dos benefícios de risco previdenciário não coberto pelo saldo de conta do participante. Foi constituído com aporte inicial do Patrocinador-Fundador no montante de R\$ 457 mil, sua movimentação no exercício pode ser assim resumida:

Descrição	R\$ mil	
	2015	2014
Saldo inicial	742	608
(+/-) Resultado do exercício	181	134
	<b>923</b>	<b>742</b>

#### Fundo Administrativo

No tocante ao fundo da gestão administrativa, a movimentação no exercício pode ser assim resumida:

Descrição	R\$ mil					
	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014
Saldo inicial	5.791	5.419	194	210	5.985	5.629
Formação / reversão de fundos	344	372	(5)	(16)	339	356
	<b>6.135</b>	<b>5.791</b>	<b>189</b>	<b>194</b>	<b>6.324</b>	<b>5.985</b>

### 14. PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A partir de 1º de janeiro de 2010, as entidades fechadas de previdência complementar que operam plano de assistência à saúde a seus participantes e assistidos passaram a utilizar o plano de contas padrão da ANS, em cumprimento à determinação contida no Anexo A, Inciso II, item 4 da Instrução nº 34/2009, da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

As demonstrações financeiras do plano de assistência à saúde, administrado pela Entidade, foram elaboradas e apresentadas de acordo com o plano de contas padrão instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), consoantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Nas demonstrações financeiras das entidades fechadas de previdência complementar, os eventos relativos ao plano de assistência à saúde aparecem de forma consolidada no ativo, passivo e resultado. Os registros analíticos são apresentados nas demonstrações elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Apresentamos a movimentação dos eventos contábeis do plano de assistência à saúde nas demonstrações financeiras das EFPC:

Descrição	R\$ mil	
	2015	2014
Ativo	22.636	22.424
Passivo	22.636	22.424
<b>Resultado</b>	<b>(271)</b>	<b>(249)</b>
Receitas	14.134	11.845
Despesas	(14.405)	(12.094)

## 15. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade contratou seguro de responsabilidade civil dos executivos com cobertura de R\$ 5.000 mil, bem como para bens do ativo imobilizado. Os seguros dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários.

## 16. FATOS RELEVANTES

### a. Ajuste de Precificação – Informações Complementares

A Resolução CNPC nº 16/2014, estabeleceu as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Dispôs, ainda, do ajuste de precificação dos títulos públicos federais.

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Dessa forma, apresentamos as informações sobre o controle e acompanhamento contábil e financeiro dos títulos objeto destes ajustes de precificação.

### Data base 31/12/2014

Descrição	Vencimento	Quantidade	Valor Investido	Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,64%	R\$ mil
						Ajuste de Precificação
NTN - B	15/05/2015	2.090	3.402	5.342	5.286	(56)
NTN - B	15/05/2017	3.707	5.919	9.413	9.439	26
NTN - B	15/08/2020	2.449	4.811	6.242	6.383	141
NTN - B	15/08/2024	13.337	20.993	33.942	35.087	1.145
NTN - B	15/08/2030	36.071	73.408	91.218	95.898	4.680
NTN - B	15/05/2035	12.000	19.331	29.794	31.657	1.863
NTN - B	15/08/2040	18.300	38.175	46.006	49.186	3.180
NTN - B	15/05/2045	9.500	15.032	23.479	25.277	1.798
NTN - B	15/08/2050	49.100	122.339	122.714	132.822	10.108
		<b>146.554</b>	<b>303.410</b>	<b>368.150</b>	<b>391.035</b>	<b>22.885</b>

## Data base 31/12/2015

Descrição	Vencimento	Quantidade	Valor Investido	Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,64%	R\$ mil
						Ajuste de Precificação
NTN - B	15/05/2017	3.707	5.919	10.387	10.394	7
NTN - B	15/08/2020	2.649	4.811	7.465	7.591	126
NTN - B	15/08/2024	13.564	21.583	38.192	39.180	988
NTN - B	15/08/2030	36.071	73.408	100.926	105.105	4.179
NTN - B	15/05/2035	12.000	19.331	32.961	34.655	1.694
NTN - B	15/08/2040	18.300	38.175	50.890	53.805	2.915
NTN - B	15/05/2045	9.500	15.032	25.970	27.630	1.660
NTN - B	15/08/2050	60.000	149.542	165.862	177.352	11.490
		<b>155.791</b>	<b>327.801</b>	<b>432.653</b>	<b>455.712</b>	<b>23.059</b>

Em atendimento à referida Resolução, nas informações complementares da demonstração do ativo líquido, do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e 2014, do plano de benefício BDMG – BD, inscrito no CNPB sob o nº 1979.0036-29, a Entidade apurou o ajuste de precificação no montante de R\$ 23.059 (31/12/2014 R\$ 22.885 mil), que será considerado para fins de equacionamento do déficit, em conformidade com a Resolução CNPC nº 16 de 19/11/2014.

A tabela a seguir apresenta a apuração do equilíbrio técnico ajustado, considerando o ajuste de precificação.

	R\$ mil	
	2015	2014
<b>Apuração do equilíbrio técnico ajustado</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
a) Resultado realizado	(134.326)	(93.069)
a.1) Superávit técnico acumulado	-	-
a.2) (-) Déficit técnico acumulado	(134.326)	(93.069)
b) Ajuste de precificação	23.059	22.885
c) (+/-) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	<b>(111.267)</b>	<b>(70.184)</b>

Vale lembrar que este ajuste não é escritural, mas apenas apurado e demonstrado para fins de sua consideração no equacionamento do plano. Assim, o déficit ajustado em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 111.367 mil (31/12/2014 - R\$ 70.184 mil), corresponde a 12,25% (31/12/2014 - 8,44%) das provisões matemáticas, sendo (14,79% em 2015 e 11,19% em 2014 antes do ajuste).

### b. Apuração do valor Déficit mínimo a ser equacionado

No dia 25 de novembro de 2015, o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC publicou a Resolução CNPC nº 22 que alterou os critérios para apuração e forma de equacionamento de déficits dos Planos de Benefício Previdenciários administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC's.

Para melhor compreensão da nova regra, é importante o entendimento prévio de dois conceitos presentes na referida Resolução:

- Duração do Passivo do Plano conhecida como *duration*: equivale ao prazo médio, em anos, da duração das obrigações do plano ponderado pelo valor dos Benefícios



futuros do plano. Quanto menor a *duration*, em menor tempo ocorre o maior volume de pagamento dos benefícios do plano e, por outro lado, quanto maior a *duration*, em maior tempo ocorrerá o maior volume de pagamento dos benefícios do plano.

- Provisão matemática (PM): representa o valor presente das obrigações futuras do plano para com seus participantes. A PM é dividida em duas partes: benefícios a conceder e benefícios concedidos. A provisão matemática de benefícios a conceder representa a obrigação do plano para com os atuais participantes ativos (empregados na ativa da patrocinadora) enquanto a provisão matemática de benefícios concedidos representa o valor da obrigação do plano para com os participantes assistidos e pensionistas.

Na regra anterior, se o Plano apresentasse déficit superior a 10% das provisões matemáticas ou estivesse em déficit pelo 3º ano consecutivo, deveria ser aprovado e implementado pela Entidades um plano que previsse o equacionamento integral do déficit acumulado até o final do exercício (ano) de apuração.

De acordo com a nova regra é definido um limite de déficit do qual não precisa haver o equacionamento imediato. Esse limite é calculado em função da *duration* do passivo do Plano. O valor excedente a este limite, obrigatoriamente, deverá ser equacionado pela EFPC. Assim, cada plano de benefício passa a ter o seu próprio limite tolerável de déficit. Conforme a Resolução CNPC 22/2015, a fórmula de apuração do limite do déficit é a seguinte:

$$\text{"Limite de Déficit Técnico Acumulado} = 1\% * (\textit{Duration} - 4) * \textit{PM}"$$

Além do limite de déficit, a nova regra também trouxe uma nova forma de calcular o prazo para o equacionamento deste déficit. Se na regra anterior o prazo máximo de equacionamento era de uma vez (1x) a *duration* do plano, agora esse prazo passou a ser de uma vez e meia (1,5x) a *duration* do plano.

Sendo assim, demonstramos abaixo o cálculo do limite do déficit e seu excedente, bem como o valor do déficit a ser equacionado:

- **Dados do plano:**

Plano de Benefícios Previdenciários BDMG  
Duration do Plano = 13,18 anos  
Provisões Matemáticas (PM) = R\$905.577.698

- **Cálculo do limite de Déficit Técnico Acumulado**

$$= 1\% \times (13,18 - 4) \times \text{R\$}905.577.698 = \text{R\$}83.132.033$$

- **Cálculo do Déficit mínimo a ser equacionado**

$$\begin{aligned} &= \text{PM} - \text{Ajuste de Precificação} - \text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} \\ &= \text{R\$}134.326.440 - (\text{R\$}23.058.990) - \text{R\$}83.132.033 = \text{R\$}28.135.417 \end{aligned}$$

Como verificado, o Plano deverá equacionar o valor mínimo de R\$ 28.135.417,00.

A nova regra proporciona uma evolução técnica para o sistema de Fundos de Pensão no Brasil, pois possibilita o tratamento de desequilíbrios técnicos dos planos (déficits) de forma individualizada, gradativa e consistente.

Assim, faz-se necessário elaborar e aprovar, até o final de 2016, o plano de equacionamento do déficit técnico do Plano BDMG que deverá contemplar, no mínimo, o montante correspondente a R\$28.135.417, a ser equacionado entre todos os seus participantes e patrocinadoras.

## **17. OUTRAS INFORMAÇÕES**

### **a. Administração dos investimentos**

Atendendo à determinação da Resolução CMN nº 3.792/09, a Entidade contrata pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, como agente custodiante dos títulos e valores mobiliários e também responsáveis pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável.

A administração dos investimentos é exercida pela própria Entidade.

\*\*\*

## **Informações Suplementares às demonstrações financeiras - Plano de Gestão Assistencial**

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração do patrimônio social

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras suplementares

## BALANÇO PATRIMONIAL EM

						R\$mil	
ATIVO	Nota Explicativa	31/12/2015	31/12/2014	PASSIVO	Nota Explicativa	31/12/2015	31/12/2014
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.907</b>	<b>3.710</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.325</b>	<b>1.116</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	5	<b>101</b>	<b>110</b>	<b>Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde</b>	9	<b>1.083</b>	<b>915</b>
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>1.806</b>	<b>3.600</b>	Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS		5	4
<b>Aplicações Financeiras</b>	6	<b>1.717</b>	<b>3.521</b>	Prov. Event./Sinistros a Liquidar p/ Outros Prest. de Serv. Assistenciais		20	24
Aplicações Vinculadas a Provisões Técnicas		1.488	1.319	Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e não Avisados (PEONA)		1.058	887
Aplicações Não Vinculadas		229	2.202	<b>Débitos com Operações de Assistência à Saúde não Relacionados</b>		<b>26</b>	<b>15</b>
<b>Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde</b>	7	<b>89</b>	<b>79</b>	<b>Tributos e Encargos Sociais a Recolher</b>		<b>209</b>	<b>176</b>
Contraprestação Pecuniária / Premio a Receber		3	-	<b>Débitos Diversos</b>		<b>7</b>	<b>10</b>
Outros Créditos de Operações Com Planos Assist. à Saúde		86	79				
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>20.729</b>	<b>18.714</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	10	<b>1.958</b>	<b>1.684</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>20.729</b>	<b>18.693</b>	<b>Provisões</b>		<b>1.958</b>	<b>1.684</b>
<b>Aplicações Financeiras</b>	6	<b>18.779</b>	<b>17.027</b>	Provisões para Ações Judiciais		1.958	1.684
Aplicações Não Vinculadas		18.779	17.027				
<b>Depósitos Judiciais e Fiscais</b>	8	<b>1.950</b>	<b>1.666</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	11	<b>19.353</b>	<b>19.624</b>
<b>INTANGÍVEL</b>		<b>-</b>	<b>21</b>	<b>Reservas</b>		<b>19.353</b>	<b>19.624</b>
				Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits		19.353	19.624
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>22.636</b>	<b>22.424</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>22.636</b>	<b>22.424</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

R\$ mil			
Descrição	Nota explicativa	Exercício 2015	Exercício 2014
<b>Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde</b>		<b>10.136</b>	<b>8.769</b>
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos		10.136	8.769
<b>Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos</b>		<b>(11.309)</b>	<b>(9.534)</b>
Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados	12	(11.138)	(9.427)
Variação da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados		(171)	(107)
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>		<b>(1.173)</b>	<b>(765)</b>
<b>Receitas de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora</b>		<b>871</b>	<b>701</b>
Receitas com Operações de Assistência Médico - Hospitalar		871	698
Outras Receitas Operacionais		-	3
<b>Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde</b>		<b>(288)</b>	<b>(262)</b>
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde		(291)	(215)
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças		-	(44)
Provisão/ Reversão para Perdas sobre Créditos		3	(3)
<b>Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora</b>		<b>(189)</b>	<b>(178)</b>
<b>RESULTADO BRUTO</b>		<b>(779)</b>	<b>(504)</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	13	<b>(2.611)</b>	<b>(2.118)</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>		<b>3.119</b>	<b>2.373</b>
Receitas Financeiras		3.127	2.375
Despesas Financeiras		(8)	(2)
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES</b>		<b>(271)</b>	<b>(249)</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>		<b>(271)</b>	<b>(249)</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

## DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO/SOCIAL

(Em milhares de reais)

Discriminação	Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits	Total
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013</b>	<b>19.873</b>	<b>19.873</b>
Prejuízo Líquido do Exercício	(249)	(249)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014</b>	<b>19.624</b>	<b>19.624</b>
Prejuízo Líquido do Exercício	(271)	(271)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	<b>19.353</b>	<b>19.353</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

R\$ mil

Descrição	Exercício findo em	
	2015	2014
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
(+) Recebimento de Planos de Saúde	10.134	8.769
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	3.178	2.442
(+) Outros Recebimentos Operacionais	892	704
(-) Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde	(11.148)	(9.453)
(-) Pagamento de Pessoal	(1.606)	(1.214)
(-) Pagamento de Serviços de Terceiros	(455)	(467)
(-) Pagamento de Outros Tributos	(164)	(10)
(-) Pagamento de Contingências ( Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	(284)	(88)
(-) Pagamento de Aluguel	(72)	(54)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(484)	(598)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(9)</b>	<b>31</b>
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>	<b>(9)</b>	<b>31</b>
<b>CAIXA - Saldo Inicial</b>	110	79
<b>CAIXA - Saldo Final</b>	101	110
<b>Ativos Livres no Início do Período</b>	19.339	19.500
<b>Ativos Livres no Final do Período</b>	19.109	19.339
<b>AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS L</b>	<b>(230)</b>	<b>(161)</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014**

### **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis, e tem como patrocinadores o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.), patrocinador instituidor, e a própria Fundação.

Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

A Entidade aplica seus recursos financeiros integralmente no país e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

Além do seu objetivo principal, a Entidade é operadora do Programa de Promoção à Saúde (Pro-Saúde) na modalidade de autogestão, registrado junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 35.766-9, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes.

### **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As Demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às operadoras de planos de saúde estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis referendados pela ANS e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), publicou as Resoluções Normativas nº 322/13 e 344/13 alterando os anexos da Resolução Normativa nº 290/12, que dispõe sobre o Plano de Contas Padrão para as operadoras de planos de assistência à saúde com adoção obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2013.

As Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2014, de forma a permitir a comparabilidade.



### **3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações financeiras podem ser resumidas como segue:

#### **a. Apuração do resultado**

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercícios.

##### *Receitas e despesas*

As receitas são originadas, principalmente, das contribuições mensais dos patrocinadores, participantes e assistidos, além da rentabilidade proveniente de aplicações do seu patrimônio, que obedecem ao disposto nas Resoluções ANS nº 159/07 e 227/10.

A despesa com eventos/sinistros conhecidos ou avisados é apropriada considerando a data de apresentação da conta médica ou do aviso pelos prestadores de serviços pelo seu valor integral.

O fato gerador da despesa é o atendimento ao beneficiário. Naqueles casos em que esse atendimento ocorrer sem o conhecimento da operadora, o reconhecimento da despesa se dá com a constituição da provisão técnica específica (Peona – Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados), nos moldes da legislação em vigor.

#### **b. Uso de estimativa e julgamentos**

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, provisões para contingências, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente..

#### **c. Moeda de apresentação das demonstrações financeiras**

As Demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

#### **d. Ativos circulantes**

Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

A Provisão para Perda sobre Crédito (PPSC) é constituída conforme critérios estabelecidos no Anexo I da Resolução Normativa ANS nº 322/2013.

**e. Ativos não circulantes**

Realizável a longo prazo – os direitos realizáveis após o término do exercício subsequente à data do balanço são classificados como longo prazo, e apresentados pelo valor presente de realização.

**f. Passivos circulantes**

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo as provisões constituídas, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

As provisões técnicas são constituídas em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução Normativa nº 209/2009 e 274/2011.

**g. Passivos não circulantes**

As provisões e obrigações a pagar após o término do exercício subsequente à data do balanço são classificadas como longo prazo, atualizadas, quando aplicável, pelos encargos previstos.

A provisão para contingência é constituída nos casos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, conforme requer a norma do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.180, de 24 de julho de 2009.

**4. DISPONIBILIDADES**

As disponibilidades representam os recursos financeiros em bancos conta movimento na data do balanço.

<b>Descrição</b>	<b>R\$ mil</b>	
	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Bancos conta Movimento	101	110
	<b>101</b>	<b>110</b>

## 5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O saldo é assim representado:

Descrição	R\$ mil	
	2015	2014
<b>Ativo Circulante (1)</b>	<b>1.717</b>	<b>3.521</b>
<b>Aplicações Vinculadas às Provisões Técnicas</b>	<b>1.488</b>	<b>1.319</b>
<b>Títulos de Renda Fixa - Privados</b>	<b>1.488</b>	<b>1.319</b>
Cotas de Fundos de Investimentos	1.488	1.319
<b>Aplicações não Vinculadas às Provisões Técnicas</b>	<b>229</b>	<b>2.202</b>
<b>Títulos de Renda Fixa - Privados</b>	<b>229</b>	<b>2.202</b>
Depósitos Bancários à Prazo - CDB/RDB	-	517
Cotas de Fundos de Investimentos	229	1.685
<b>Ativo não Circulante (2)</b>	<b>18.779</b>	<b>17.027</b>
<b>Aplicações não Vinculadas às Provisões Técnicas</b>	<b>18.779</b>	<b>17.027</b>
<b>Títulos de Renda Fixa - Públicos</b>	<b>18.779</b>	<b>17.027</b>
Notas do Tesouro Nacional	18.779	17.027
<b>Total das Aplicações (1+2)</b>	<b>20.496</b>	<b>20.548</b>

Os títulos e valores mobiliários apresentam os seguintes prazos de vencimento:

Descrição	Saldo 2015 por vencimento		R\$ mil	
	Até 180 dias	Mais de 360 dias	2015	2014
			Total	Total
Notas do Tesouro Nacional	-	18.779	18.779	17.027
Certificados de Depósito Bancários	-	-	-	517
Quotas Fundos Investimento Renda Fixa	1.488	-	1.488	1.319
Quotas Fundos Investimento Referenciado	229	-	229	1.685
	<b>1.717</b>	<b>18.779</b>	<b>20.496</b>	<b>20.548</b>

## 6. OUTROS CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A seguir demonstramos a composição dos saldos por vencimento da contribuição dos participantes e da participação dos beneficiários em eventos indenizáveis:

<b>Descrição</b>	<b>R\$ mil</b>	
	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Contraprestações Pecuniárias a Receber (a)	<b>3</b>	<b>2</b>
Contribuição dos Participantes	3	4
(-) Provisão para Perdas sobre Crédito (c)	-	(2)
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis	<b>86</b>	<b>77</b>
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis (b)	86	78
(-) Provisão para Perdas sobre Crédito (c)	-	(1)
<b>Total Líquido</b>	<b>89</b>	<b>79</b>

A seguir demonstramos a composição dos saldos por vencimento da contribuição dos participantes e da participação dos beneficiários em eventos indenizáveis:

<b>Descrição</b>	<b>R\$ mil</b>	
	<b>2015</b>	<b>2014</b>
A vencer	86	66
Até 30 dias	2	13
De 31 até 60 dias	1	-
Acima de 90 dias	-	3
	<b>89</b>	<b>82</b>

### **a. Contraprestações pecuniárias/prêmio a receber**

Referem-se às contribuições a receber dos participantes. São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde.

### **b. Participação dos beneficiários em eventos indenizáveis**

Refere-se à co-participação a receber dos beneficiários nos eventos com assistência médica.

**c. Provisão para Perda Sobre Créditos (PPSC)**

A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias. A Administração da Entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

**7. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

Refere-se aos valores depositados em juízo resultantes de ações de natureza tributária. Os valores demonstrados a seguir se referem exclusivamente ao Plano de Benefício de Assistência à Saúde.

<b>Descrição</b>	<b>R\$ mil</b>	
	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Imposto de Renda - RET	320	320
PIS	191	189
Cofins	1.165	1.157
INSS - Contribuições Previdenciárias	203	-
Depósito Judiciais Cíveis	71	-
	<b>1.950</b>	<b>1.666</b>

**8. PASSIVO CIRCULANTE**

***Provisões técnicas***

<b>Descrição</b>	<b>R\$ mil</b>	
	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Provisão de Eventos a Liquidar (i)	25	28
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados (ii)	1.058	887
	<b>1.083</b>	<b>915</b>

- (i). Representa a provisão de eventos ocorridos e ainda não pagos. A RN ANS nº 209/09 determinou a constituição dessa provisão a partir de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelo prestador de serviços no momento da apresentação da cobrança às operadoras.
- (ii). Representa a provisão para fazer face ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados, constituída em conformidade com a metodologia constante na RN nº 209/09 e 274/11.

Em cumprimento às disposições contidas na RN nº 159/07 e 227/10 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que determina a constituição de garantias financeiras das provisões técnicas, a Entidade adquiriu cotas do Santander Fundo de Investimento dedicado ao Setor de Saúde Suplementar (ANS Renda Fixa), cujo valor em 31 de dezembro de 2015 atingiu o montante de R\$ 1.488 mil. Esses recursos encontram-se vinculados para garantir as provisões técnicas conforme requer à Agência Nacional de Saúde Suplementar, não podendo ser movimentados sem a autorização da ANS (vide nota 5).

## 9. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Descrição	R\$ mil	
	2015	2014
<b>Natureza Tributária</b>	<b>1.887</b>	<b>1.684</b>
Imposto de Renda - RET (a)	320	320
PIS/ Cofins (b)	1.364	1.364
INSS - Contribuições Previdenciárias (c)	203	-
<b>Natureza Cível</b>	<b>71</b>	<b>-</b>
Processos Judiciais (d)	71	-
<b>Total das provisões para ações judiciais</b>	<b>1.958</b>	<b>1.684</b>

### a. Imposto de Renda – RET

Em 02 de setembro de 1999, a DESBAN foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta ou insuficiência de recolhimento do imposto de renda devido sobre os ganhos de aplicações financeiras no período de fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. O valor dessa autuação foi de R\$ 17.570 mil, sendo R\$ 11.002 mil do imposto principal e R\$ 6.568 mil de multa e juros. Nesse sentido ressalta-se que desde a edição da Medida Provisória de nº 1.602/1997, convertida na Lei 9.532/1997, a Entidade passou a provisionar o Imposto de Renda sobre ganhos de aplicações financeiras, consignando um exigível contingencial de R\$ 2.991 mil em 31/12/1998, atualizados mensalmente pela SELIC.

Porém, em 2001 foi editada a Medida Provisória nº 2.222/2001, posteriormente revogada pela Lei 11.053 de 29/11/2004, que criou o Regime Especial de Tributação - RET e permitiu aos fundos de pensão quitarem sem multas, juros e correção monetária, seus débitos tributários apurados sobre os rendimentos e ganhos das aplicações financeiras devidos entre 1994 a 2001. A DESBAN, então, exerceu o direito conferido por aquela medida provisória e aderiu ao RET para quitar o imposto devido por ela no período compreendido entre 1994 a 2001, o que inclui o débito do imposto que gerou a autuação descrita acima. Por conta disso, foi apurado o valor principal do imposto devido que totalizou em R\$ 23.235 mil, até agosto de 2001, sem multa e juros, já que a medida provisória anistiava estes encargos. Todavia, como a entidade não concordava com o pagamento do imposto, em face de sua natureza jurídica, era de interesse da Fundação continuar discutindo a forma de apuração do tributo devido. Mas, por outro lado, para não perder o benefício do RET, a

Entidade ingressou com Medida Cautelar e em seguida Ação Ordinária contra a União Federal e obteve liminar, confirmada posteriormente por sentença, que lhe permitiu depositar judicialmente, em janeiro de 2002, o montante acima, sem desistir de outras demandas judiciais. Apesar de ter apresentado recursos, a Fazenda Nacional não conseguiu reverter os termos da sentença nos autos da Medida Cautelar, tendo o seu trânsito em julgado favorável a DESBAN. Na ação ordinária, a sentença foi parcialmente favorável a DESBAN. Contudo, contra a referida sentença a DESBAN e a Fazenda Nacional apresentaram Recurso de Apelação que foram julgados improcedentes. A DESBAN apresentou Recurso Especial e Extraordinário e aguarda a admissibilidade destes recursos para o seu julgamento.

Em 19 de dezembro de 2003, a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil, pela falta de recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001. Esta autuação foi de R\$ 23.737 mil, incluindo juros de mora, atualizados até 28 de novembro de 2003. Importante destacar que esta segunda autuação guarda ligação direta com o depósito judicial feito em janeiro de 2002, por meio da ação cautelar, mencionada acima, pois, a Receita Federal não considerou a suspensão do débito da fundação, via depósito judicial, com base no que foi permitido através do RET e que abrangeu o imposto devido entre 1994 a agosto de 2001.

Em primeira instância administrativa o processo foi julgado parcialmente procedente a DESBAN, para excluir a exigência do IRRF sobre os aluguéis recebidos e declarar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Foi apresentado recurso administrativo pela DESBAN e houve parcial provimento a esse recurso para anular o lançamento tributário de R\$ 2.047 mil, que havia sido recolhido à maior por meio do depósito judicial supracitado. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, que teve o seu seguimento negado. Atualmente o processo está na Equipe de Acompanhamento de Ações Judiciais da Delegacia da Receita Federal de Belo Horizonte/MG.

Dessa maneira, a Fundação encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 com relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima. Presentemente, a provisão para quitação do imposto de renda totaliza R\$ 21.189 mil com lastro no depósito judicial de mesmo valor contabilizado no ativo, no grupo dos Investimentos (nota 6.l.d). Cabe destacar que, do montante provisionado e depositado, R\$ 20.980 mil pertence ao plano previdencial BDMG-BD e outros R\$ 320 mil pertence ao plano de gestão assistencial.

## **b. PIS/COFINS**

A DESBAN, em 2002, ajuizou uma Ação Ordinária e, em 2006, impetrou um Mandado de Segurança, ambos com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade de PIS e COFINS em relação as suas atividades e operações. Em relação a ação ajuizada em 2002, a Entidade efetuou depósito judicial, em 28 de novembro de 2002, nos valores de R\$ 24 mil e R\$ 110 mil para PIS e COFINS, respectivamente, aproveitando-se dos benefícios tributários trazidos pela legislação. Em primeira instância estas ações foram julgadas parcialmente favoráveis a DESBAN. Atualmente, aguarda-se admissibilidade dos Recursos, Especial e Extraordinário, interpostos pela DESBAN na Ação Ordinária, bem como o julgamento no Mandado de

Segurança dos Recursos Especial e Extraordinário apresentados pela DESBAN e pela União.

Em dezembro de 2003, a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002, no montante de R\$ 216 mil. Face às defesas apresentadas pela DESBAN, a Receita Federal do Brasil cancelou as cobranças referentes ao PIS até a competência de abril de 2002. Em relação aos períodos de maio (parcial), junho e julho de 2002 aguarda-se o julgamento do Recurso Especial apresentado pela Fazenda Nacional perante a Câmara Superior de Recursos Fiscais – CSRF, visto que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF julgou procedente o recurso apresentado pela DESBAN para cancelar as competências mencionadas.

Presentemente, para estas ações, a Fundação mantém provisão de R\$ 1.364 mil (R\$ 1.364 mil - 31/12/2014) e respectivo depósito judicial de R\$ 1.356 mil (R\$ 1.346 mil - 31/12/2014).

### **c. Contribuição Previdenciária**

Tratam se duas ações de natureza tributária propostas pela DESBAN em desfavor da Receita Federal do Brasil. O objetivo dessas ações é evitar que a Entidade continue retendo e recolhendo as contribuições previdenciárias previstas nos incisos III e IV do artigo 22 da Lei 8.212/91, incidentes sobre os pagamentos repassados pela Entidade aos profissionais de saúde, em decorrência dos serviços médicos - hospitalares e odontológicos prestados em prol dos beneficiários do plano de assistência à saúde (PRO-SAÚDE), bem como as cooperativas de serviços. Além disso, reconhecer o direito da DESBAN de realizar as compensações de créditos decorrentes dos recolhimentos indevidos realizados a tal título, nos últimos cinco anos, anteriores ao ajuizamento das presentes ações.

Em relação ao processo em que se discute a não incidência e o recolhimento de contribuição previdenciária prevista no inciso III, do artigo 22, da Lei 8.212/91, esclarece-se que a ação foi julgada procedente, em primeira instância, à DESBAN para afastar a incidência da contribuição social, prevista no inciso III do referido artigo, sobre os valores pagos aos profissionais de saúde em decorrência do plano mantido pela entidade (PRO-SAÚDE), e declarando o direito da DESBAN de proceder à compensação dos valores recolhidos indevidamente nos últimos cinco anos. Atualmente, aguarda-se o julgamento do agravo de instrumento dos recursos especial e extraordinário interposto pela Fazenda Nacional.

Já na ação em que se discute não sujeição da DESBAN à incidência e o recolhimento da contribuição previdenciária disposta no IV do artigo 22 da Lei 8.212/91, menciona-se que em primeira instância o processo foi julgado parcialmente procedente à DESBAN, para que esta não se sujeite ao recolhimento do referido tributo e reconhecer o seu direito de compensar os créditos referente aos últimos cinco anos. A Fazenda Nacional tentou reverter os termos da sentença na segunda instância e não logrou êxito, tendo a decisão transitada em julgado em favor da entidade. No momento aguarda-se (i) a autorização do juiz para a entidade levantar os valores depositados em juízo e (ii) o início da fase de liquidação e execução deste processo, onde a DESBAN poderá



apresentar os valores recolhidos nos últimos cinco anos, referente ao tributo mencionado, e solicitar a sua compensação com os débitos de mesma natureza. Para este assunto, em 31 de dezembro de 2015 a Fundação possui depositado em juízo o valor de R\$ 203 mil e também mantém provisionado no passivo não circulante o mesmo montante. A DESBAN não reconheceu no ativo o montante de eventual tributo originário de repetição indébita dos últimos cinco anos.

#### **d. Processos judiciais**

Processos ajuizados por participantes do plano Pro-Saúde requerendo autorização judicial para realização de procedimentos médicos não cobertos pelo plano de saúde. A DESBAN apresentou defesas e atualmente aguarda o julgamento desses processos. Frisa-se que em 2015 foi necessário realizar um depósito judicial numa dessas ações, no montante de R\$ 71.139, tendo em vista a concessão de liminar para determinar que a DESBAN arque com as despesas de tratamento em favor de seu autor. A DESBAN apresentou recurso contra esta decisão perante o TJMG, cujo julgamento foi favorável a Entidade. Atualmente, aguarda-se que o juiz autorize a liberação do referido depósito em favor da DESBAN, bem como o julgamento desse processo.

Há outro processo ajuizado por dependentes do Pro-Saúde requerendo autorização judicial para permanência no plano de saúde. Em primeira instância o processo foi julgado procedente aos seus autores. Contudo, a DESBAN apresentou recurso contra esta decisão e aguarda o seu julgamento pelo TJMG.

### **10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL**

O patrimônio é representado pelo excedente ou insuficiência patrimonial (superávit/déficit) em relação aos compromissos totais da Entidade, como demonstrado:

<b>Descrição</b>	<b>R\$ mil</b>	
	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Saldo Inicial	19.624	19.873
(+) Resultado do Exercício	(271)	(249)
	<b>19.353</b>	<b>19.624</b>

## 11. EVENTOS/ SINISTROS CONHECIDOS OU AVISADOS

São registrados os eventos conhecidos / indenizações avisadas de internações de assistência médico-hospitalar de planos com preço pós-estabelecido com base em registros auxiliares referentes a consultas, terapias, exames, internações e outras. Em 31 de dezembro de 2015 este grupo totaliza R\$ 11.138 mil (31/12/2014 – R\$ 9.427 mil).

### Eventos Médico Hospitalares - Assistência Médico-Hospitalar

#### Planos coletivos empresariais pós lei: 4.1.1.1.1.06

Descrição	R\$ mil													
	Consulta Médica		Exames		Terapias		Internações		Outros Atendimentos		Demais despesas		Totais	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
Rede contratada	650	604	1.372	1.295	69	75	5.948	4.261	103	81	2.133	2.294	10.275	8.610
Reembolso	39	39	5	9	37	83	46	65	2	-	163	63	292	259
<b>Total</b>	<b>689</b>	<b>643</b>	<b>1.377</b>	<b>1.304</b>	<b>106</b>	<b>158</b>	<b>5.994</b>	<b>4.326</b>	<b>105</b>	<b>81</b>	<b>2.296</b>	<b>2.357</b>	<b>10.567</b>	<b>8.869</b>

### Eventos Odontológicos

#### Planos coletivos empresariais pós lei: 4.1.1.1.2.1.06

Descrição	R\$ mil													
	Consulta Médica		Exames		Terapias		Internações		Outros Atendimentos		Demais despesas		Totais	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
Rede contratada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	559	556	559	556
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>559</b>	<b>556</b>	<b>559</b>	<b>556</b>
<b>Sub total</b>	<b>689</b>	<b>643</b>	<b>1.377</b>	<b>1.304</b>	<b>106</b>	<b>158</b>	<b>5.994</b>	<b>4.326</b>	<b>105</b>	<b>81</b>	<b>2.855</b>	<b>2.913</b>	<b>11.126</b>	<b>9.425</b>
Ressarcimento ao SUS	-	-	-	-	-	-	-	2	12	-	-	-	12	2
<b>Total Geral</b>	<b>689</b>	<b>643</b>	<b>1.377</b>	<b>1.304</b>	<b>106</b>	<b>158</b>	<b>5.994</b>	<b>4.328</b>	<b>117</b>	<b>81</b>	<b>2.855</b>	<b>2.913</b>	<b>11.138</b>	<b>9.427</b>

## 12. DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO

As despesas com administração da Entidade são contabilizadas na atividade de previdência complementar e na atividade de assistência à saúde, utilizando-se os seguintes critérios:

- a. Despesas comuns: são contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa da atividade vinculada à previdência complementar. Em seguida, são rateadas entre a atividades previdencial e de assistência à saúde. As despesas administrativas inerentes à atividade de assistência à saúde registradas no PGA são reembolsadas na sua totalidade à atividade de previdência complementar;
- b. Despesas específicas: são contabilizadas diretamente na atividade específica. As despesas com administração estão assim demonstradas:

Descrição	R\$ mil	
	2015	2014
Despesas com Pessoal Próprio	1.757	1.287
Despesas com Serviços de Terceiros	410	474
Despesas com Localização e Funcionamento	255	222
Despesas com Publicidade e Propaganda Institucional	4	5
Despesas com Tributos	159	110
Despesas Administrativas Diversas	26	20
	<b>2.611</b>	<b>2.118</b>

## 13. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade contratou seguro de responsabilidade civil dos executivos com cobertura de R\$ 5.000 mil.

## 14. EVENTO SUBSEQUENTE

A Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS emitiu as seguintes Resoluções que passarão a vigorar em janeiro de 2016:

1. RN 390 de dezembro de 2015 que destaca: i) Mudanças no Plano de Contas e Estrutura e ii) Revoga o parágrafo 3º do artigo 3º da Resolução Normativa 173, de 10 de julho de 2008 que Dispõe sobre a versão XML (Extensible Markup Language) do Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS/ANS; e
2. RN 393 de dezembro de 2015: o artigo nº 11 destaca que as OPS de médio e pequeno porte poderão substituir a adoção da metodologia atuarial de cálculo da PEONA pela aplicação dos percentuais citados nos parágrafos I e II deste artigo.

## 15. CONCILIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as operadoras de plano de saúde devem apresentar a demonstração do fluxo de caixa pelo método direto. Todavia, uma demonstração do fluxo de caixa pelo método indireto deve ser apresentada como segue:

Descrição	R\$ mil	
	Exercício findo em	
	2015	2014
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Resultado do período</b>	<b>(271)</b>	<b>(249)</b>
Ajustes para conciliação do resultado do período com a geração / utilização de caixa das atividades operacionais:		
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	192	134
Depreciações e amortizações	171	107
	21	27
<b>Resultado do período ajustado</b>	<b>(79)</b>	<b>(115)</b>
<b>(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais</b>	<b>(242)</b>	<b>(60)</b>
Aplicações	52	68
Créditos de operações com planos de assistência à saúde	(10)	(39)
Depósitos judiciais e fiscais	(284)	(89)
<b>Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais</b>	<b>312</b>	<b>206</b>
Débitos de operações de assistência saúde	(4)	12
Débitos de oper. assist. saúde não relac. com plano de saúde da operadora	11	13
Tributos e encargos sociais a recolher	34	73
Provisões judiciais	274	100
Débitos diversos	(3)	8
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(9)</b>	<b>31</b>
<b>Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(9)</b>	<b>31</b>
<b>Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(9)</b>	<b>31</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	110	79
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	101	110

\*\*\*

Diretoria Executiva

Roberto Emílio de Senna  
Diretor Superintendente  
CPF – 844.442.666-00

Iris Lanna de Moraes  
Diretora Financeira  
CPF – 489.370.296-34

Sheila Raquel Ferreira de Souza  
Contador Responsável  
CRC MG – 80.949  
CPF – 764.153.766-91

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Senhores Membros da Diretoria e Conselheiros da  
**DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL**

### Introdução

Examinamos as Demonstrações financeiras da DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL ("Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os Planos de benefícios administrados pela Fundação, aqui denominados de Consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 8), em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas Demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, todas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações financeiras

A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma Opinião sobre essas Demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas Demonstrações financeiras da Fundação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma Opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.

### **Opinião**

Em nossa Opinião, as Demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social e individual por Plano de benefício em 31 de dezembro de 2015 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

### **Ênfase**

Embora não tenha sido objeto de ressalva em nossa Opinião e conforme requerido na Norma de auditoria do Conselho Federal de Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC 1233/2009 (NBC-TA 706), o assunto a seguir é considerado relevante para os usuários das Demonstrações financeiras.

A Entidade apurou em 31 de dezembro de 2015 um déficit técnico mínimo para ser equacionado no valor de R\$ 28.135 mil. Conforme requerido pelo Parágrafo 28 da Resolução CGPC 26/2008, alterado pela Resolução CNPC 22/2015, a DESBAN deverá elaborar e ter aprovado até o final de 2016 um plano de equacionamento para o referido déficit e implementá-lo em, no máximo, 60 dias contados da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.


### **Outros Assuntos**

- 1) Examinamos, também, as informações suplementares sobre o Plano de Assistência e Saúde, compreendendo o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do fluxo de caixa e da mutação do patrimônio social, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Essas informações suplementares foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa Opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, em relação às Demonstrações financeiras da DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social, tomadas em conjunto, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.
- 2) As Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós auditadas e sobre as quais emitimos relatório datado de 20 de março de 2015 sem ressalva em nossa Opinião.

Belo Horizonte, 10 de março de 2016.

**TEIXEIRA & ASSOCIADOS**  
Auditores Independentes  
CRC-MG 5.194



  
**ADRIANO REZENDE THOMÉ**  
Sócio e Diretor  
Contador CRC MG 77.874-O/6